



PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

PARA 2015

(Projeto de Lei nº 13/2014-CN)

Estima a receita e fixa a despesa da União
para o exercício financeiro de 2015

RELATÓRIO PRELIMINAR

COM EMENDAS

Presidente: Deputado DEVANIR RIBEIRO (PT/SP)

Relator-Geral: Senador ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)



PARECER PRELIMINAR

Projeto de Lei Orçamentária para 2015
(PL Nº 13, de 2014-CN)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
PARTE GERAL	3
I – VISÃO GERAL DO PLOA 2015	3
II – CENÁRIO MACROECONÔMICO	3
III – METAS FISCAIS	4
IV – ANÁLISE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	8
IV.1. Receita Estimada	8
IV.2. Despesa Fixada	9
IV.2.1. Pessoal e Encargos Sociais	11
IV.2.2. Outras Despesas Correntes	13
IV.2.3. Investimentos	14
IV.2.3.1. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC	15
IV.2.4. Inversões Financeiras	17
IV.2.5. Serviço da Dívida	18
IV.2.6. Reservas de Contingência	19
V – ANÁLISE DAS DESPESAS POR ÁREA TEMÁTICA	19
V.1. Área Temática I – Infraestrutura	20
V.2. Área Temática II – Saúde	21
V.3. Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente	21
V.4. Área Temática IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	21
V.5. Área Temática V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	22
V.6. Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	22
V.7. Área Temática VII – Justiça e Defesa	24
V.8. Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação	25
V.9. Área Temática IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	26
V.10. Área Temática X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	26
VI – OBRAS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES	27
VII – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	28
VIII – COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COM O PPA E A LDO	28
PARTE ESPECIAL	29
I – DA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS	29
II – DAS EMENDAS INDIVIDUAIS	30
III – DAS EMENDAS COLETIVAS	31
IV – DAS EMENDAS DE RELATOR	31
V – DAS VEDAÇÕES AO CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES NO ÂMBITO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA	
SEGURIDADE SOCIAL	33
VI – DA RESERVA DE RECURSOS	33
VII – DOS RECURSOS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELOS	
RELATORES SETORIAIS	35
VIII – DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELOS RELATORES	
SETORIAIS	36
IX – DOS RELATORES SETORIAIS E DE SEUS RELATÓRIOS	36
X – DO RELATOR-GERAL E DE SEU RELATÓRIO	37
XI – DOS RECURSOS PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO PELO RELATOR-GERAL E DOS AJUSTES NECESSÁRIOS	39
XII – DO ATENDIMENTO DE EMENDAS COLETIVAS PELO RELATOR-GERAL	40
XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	41
VOTO	41
ANEXOS	42



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

PARECER PRELIMINAR sobre o Projeto de Lei nº 13, de 2014 – CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”.

RELATOR-GERAL: Senador ROMERO JUCÁ

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 51 da Resolução nº 1, de 2006-CN, submetemos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO o Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei nº 13, de 2014-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015” – PLOA 2015, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 251, de 2014-CN (na origem), em cumprimento ao disposto nos arts. 84, inciso XXIII, e 166, § 6º, da Constituição.

Nos termos do art. 52 da Resolução nº 1, de 2006-CN, este Parecer Preliminar compõe-se de Parte Geral e Parte Especial. A Parte Geral apresenta uma visão geral do projeto; o cenário macroeconômico e as metas fiscais consideradas em sua elaboração; trata da compatibilidade da proposta orçamentária com o PPA e as diretrizes orçamentárias; analisa as despesas previstas no projeto; trata das obras com indícios de irregularidades graves e da autorização para abertura de créditos suplementares.

Vale ressaltar que o aprofundamento do trabalho de análise, por área temática, será efetuado, oportunamente, pelos relatores setoriais.

A Parte Especial define regras que deverão orientar o processo de apreciação e alteração do projeto de lei orçamentária no âmbito do Congresso Nacional, tais como: condições para apresentação e apreciação de emendas individuais, coletivas e de relator; dotações passíveis de serem canceladas pelos relatores setoriais e geral; vedações ao cancelamento de dotações; constituição, distribuição e utilização da reserva de recursos; competências dos relatores; conteúdo dos relatórios setoriais e geral.



PARTE GERAL

I – Visão Geral do PLOA 2015

O valor da proposta orçamentária para 2015 é de R\$ 2.969,1 bilhões, sendo que R\$ 105,7 bilhões são relativos ao orçamento de investimento das empresas estatais. O total dos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 2.863,4 bilhões, dos quais R\$ 868,6 bilhões referem-se ao refinanciamento (ou rolagem) da dívida pública. Descontada essa parcela, os orçamentos fiscal e da seguridade social somam R\$ 1.994,8 bilhões.

Os valores relativos a cada orçamento integrante do PLOA 2015, inclusive valores líquidos do refinanciamento da dívida pública, são apresentados na tabela adiante.

PLOA 2015 - PRINCIPAIS COMPONENTES

Descrição	R\$ bilhões					
	PLOA 2015		Refinanciamento da Dívida		PLOA 2015 (Líquido de Refinanciamento)	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Orçamento. Fiscal e da Seg. Social	2.863,4	2.863,4	868,6	868,6	1.994,8	1.994,8
Fiscal	2.168,5	2.079,0	868,6	868,5	1.300,0	1.210,4
Seguridade Social	694,8	784,4	-	0,0	694,8	784,4
(+) Orçam. Invest. das Estatais	105,7	105,7	-	-	105,7	105,7
(=) Total do Projeto	2.969,1	2.969,1	868,6	868,6	2.100,5	2.100,5

Fonte: PLOA 2015 e BI Gerencial-SIOP/SOF

A tabela seguinte, por seu turno, compara os valores líquidos de refinanciamento contidos das propostas de 2014 e 2015.

COMPARAÇÃO ENTRE O PLOA 2014 E O PLOA 2015 (LÍQUIDOS DE REFINANCIAMENTO)

Descrição	R\$ bilhões			
	PLOA 2014		PLOA 2015	
	Receitas	Despesas	Receitas	Despesas
Projeto de Lei Orçamentária	1.812,8	1.812,8	2.100,5	2.100,5
Orçamento de Investimento das Estatais	105,6	105,6	105,7	105,7
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.707,2	1.707,2	1.994,8	1.994,8
Orçamento Fiscal	1.066,3	1.000,6	1.300,0	1.210,4
Orçamento da Seguridade Social	641,0	706,7	694,8	784,4

Fonte: PLOA 2015 e BI Gerencial-SIOP/SOF

Em relação à proposta para 2014, o PLOA 2015 prevê acréscimo de R\$ 287,6 bilhões (16,8%) para o total dos orçamentos fiscal e da seguridade social, desconsiderados os valores relativos ao refinanciamento da dívida pública. Quanto ao orçamento de investimento das estatais, praticamente não há variação entre valores propostos para 2014 e 2015.

II – Cenário Macroeconômico

A elaboração do orçamento depende de hipóteses sobre o comportamento das principais variáveis econômicas. Quando bem elaboradas e consistentes, as hipóteses consideradas reduzem o “risco orçamentário” da não realização de receitas e da insuficiência de recursos para a execução do conjunto de despesas.

A tabela a seguir contém os principais parâmetros empregados na elaboração do PLOA 2015, comparados com os adotados em 2014 no PLOA, na lei orçamentária anual - LOA e na reprogramação contida no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

Parâmetros	2014			2015
	PLOA	LOA	Reprogramação 3º bimestre	PLOA
PIB real - variação %	4,0	3,8	1,8	3,0
PIB nominal - R\$ bilhões	5.242,90	5.280,40	5.258,80	5.756,50
IPCA acumulado - variação %	5,00	5,80	6,20	5,00
IGP-di acumulado - variação %	5,50	6,00	7,25	5,50
Taxa Over Selic - média %	9,30	não inf.	10,88	10,90
Taxa Câmbio - média - R\$/US\$	2,19	2,30	2,29	2,45
Massa Sal Nominal - variação %	10,09	não inf.	11,27	10,35
Salário Mínimo - R\$	722,90	724,00	724,00	788,06
Reajuste Nominal Sal Mínimo - var. %	6,62	6,78	6,78	8,84
Reajuste demais Benefícios. Prev. - var. %	5,7	não inf.	não inf.	6,2

Fonte: PLOA e LOA 2014 / Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º bimestre de 2014 / PLOA 2015.

O PLOA 2015 baseia suas projeções fiscais na retomada do ritmo econômico, refletido na expectativa de crescimento real do PIB de 3%, conjugada com a redução da inflação medida pelo IPCA para 5%.

Quanto à taxa de juros, o governo considera que, a despeito da política monetária mais restritiva, as medidas adotadas para elevar a competitividade do setor produtivo e proporcionar ambiente favorável ao consumo, em especial de produtos nacionais, criaram condições necessárias para que o país cresça em 2015 sem gerar pressões inflacionárias. Com essa avaliação, foi projetada taxa de juros média do período de 10,9% ao ano.

A massa salarial continua registrando crescimento e, de acordo com o projeto, a expansão desse indicador deve ser de 10,35% em 2015. O valor contempla expectativa de que a taxa de ocupação cresça 3,19%, os salários 6,94% e a população economicamente ativa 1,1%. Soma-se a isso o reajuste esperado do salário mínimo para 2015 de 8,84%.

III – Metas Fiscais

A mensagem presidencial ressalta, em termos muito semelhantes à de 2014, a importância da coordenação, nos últimos anos, das esferas fiscal e monetária, que permitiria formular, neste projeto de lei orçamentária, políticas e instrumentos para garantir crescimento sustentável da economia com redução da desigualdade e inclusão social.

O referido documento faz menção a movimentos estratégicos nesse contexto, dos quais um é o aumento de investimento, sendo destaques na órbita pública o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, o Programa de Investimentos em Logística - PIL, o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e o Pré-Sal.

Avalia que a sustentabilidade do quadro macroeconômico interno, mesmo em cenário de incerteza, é resultado da consistência das diretrizes e da política econômica, que visam, entre outros objetivos, o equilíbrio fiscal, com melhora nos indicadores de endividamento do setor público (alongamento do prazo médio; redução do percentual de vencimentos no curto prazo; diminuição da parcela da dívida exposta à volatilidade de mercado, como câmbio e taxa Selic; e trajetória declinante da dívida líquida como proporção do PIB).

De fato, a dívida líquida do setor público – DLSP mostra tendência de queda desde 2003. Foi reduzida de 60,4% do PIB em dezembro de 2002 para 33,6% do PIB em dezembro de 2013 e 33,1% do PIB em janeiro de 2014 (o menor registro desde dezembro de 2001), embora tenha voltado a crescer, alcançando 35,1% do PIB em julho de 2014, conforme indicado na próxima tabela.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

RESULTADOS FISCAIS DO SETOR PÚBLICO NÃO FINANCEIRO, 2008-2015 (% do PIB)
(observado em 12 meses)

Item	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Até Julho / 2014	2015 (Msg)
Superávit Primário	3,42	2,00	2,70	3,11	2,39	1,88	1,22	2,0
(-) Juros Líquidos da Dívida	5,46	5,28	5,18	5,71	4,87	5,14	5,06	4,6
(=) Resultado Nominal	-2,04	-3,28	-2,61	-2,61	-2,48	-3,25	-3,84	-2,6
Dívida Líquida	38,53	42,07	39,15	36,41	35,29	33,57	35,06	32,9
Dívida Bruta (Gov. Geral)	57,41	60,92	53,35	54,15	58,83	56,72	59,00	-

Todas as referências feitas neste Relatório à proposta orçamentária consideram as estimativas do PIB em 2014 e 2015 e dos demais indicadores relevantes que prevaleciam na ocasião de seu encaminhamento.

O PLOA 2015 prevê que a dívida líquida chegue a 32,9% do PIB em 2015.

O desempenho satisfatório nos onze anos passados deve-se em parte à redução da taxa de juros incidentes sobre a dívida pública. Os dados do Banco Central mostram que os juros líquidos, que alcançaram um máximo de 9,6% do PIB acumulados nos 12 meses encerrados em setembro de 2003, foram reduzidos a 4,8% do PIB em junho de 2013 e, em julho de 2014, se situaram em 5,1% do PIB. Os juros líquidos serão equivalentes a 4,6% do PIB em 2015, segundo a proposta.

A redução da dívida decorreu, também, da poupança pública gerada no período. O resultado primário foi positivo e ficou, em média, pouco acima de 3,4% do PIB entre 2003 e 2008. Dos anos de crise até 2013, o desempenho caiu, exceto em 2011. Em 2012 e 2013 o resultado primário foi, respectivamente, de 2,39% e 1,88% do PIB.

A tabela seguinte mostra como evoluíram resultados e metas primárias entre 2010 e 2015.

EVOLUÇÃO DE RESULTADOS E METAS PRIMÁRIAS DO SETOR PÚBLICO, 2010-2015

EVOLUÇÃO DE RESULTADOS E METAS PRIMARIAS DO SETOR PÚBLICO, 2010-2015														
Discriminação	Realizado				Metas									
					2014						2015			
	2010	2011	2012	2013	LDO	Projeto de Lei Orçamentária		Orçamento		Reprogramado (3ª Avaliação)		LDO	PLOA	
	% PIB					R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	% PIB	R\$ milhões	% PIB
Setor Público	2,70	3,11	2,39	1,88	3,10	109.360,0	2,09	109.360,0	2,07	99.012,9	1,88	2,50	114.669,0	1,99
Governo Federal	2,07	2,26	1,94	1,54	2,15	58.072,0	1,11	58.072,0	1,10	80.773,6	1,54	2,00	86.002,0	1,49
Governo Central	2,09	2,25	1,96	1,55	2,15	58.072,0	1,11	58.072,0	1,10	80.773,6	1,54	2,00	86.002,0	1,49
Estatais Federais	-0,02	0,01	-0,02	-0,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governos Regionais	0,63	0,85	0,45	0,34	0,95	51.288,0	0,98	51.288,0	0,97	18.239,2	0,35	0,50	28.667,0	0,50
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (1)														
Receita (2)	24,43	23,92	24,10	24,15	24,39	1.298.353,7	24,76	1.314.612,7	24,90	1.295.348,9	24,63	24,65	1.447.658,1	25,15
Despesa (3)	22,38	21,70	22,17	22,61	22,24	1.240.281,7	23,66	1.256.540,7	23,80	1.214.575,2	23,10	22,65	1.361.656,1	23,65
Resultado	2,05	2,22	1,93	1,54	2,15	58.072,0	1,11	58.072,0	1,10	80.773,6	1,54	2,00	86.002,0	1,49
Memorando														
Abatimento Usado (4)	0,40	...	0,79	0,69	1,24	58.000,0	1,11	58.000,0	1,10	35.298,4	0,67	0,50	28.667,0	0,50
PPI/PAC Realizado (5)	0,59	0,68	0,89	0,92	...	...	...	...	...	-	-	...	...	...
Receíveis de Itaipu	0,04	0,03	0,03	0,02	...	...	...	...	...	-	-	...	...	...
Crescimento PIB (%)	7,53	2,73	1,03	2,49	4,50	4,00	...	3,80	...	1,80	...	3,00	3,00	...

Fonte: Banco Central do Brasil; Projetos de Lei Orçamentária de 2014 e 2015; e SOF/MP. Elaboração das Consultorias.

⁽¹⁾ Inclui no resultado das estatais de 2010 a 2013 os recebíveis de Itaipu, conforme relatórios de cumprimento de metas do Tesouro.

⁽²⁾ Inclui em 2010 receitas extraordinárias da venda de 5 bilhões de barris de petróleo pela União, equivalentes a 1,98% do PIB, e em 2012 o resgate de cotas do FFIE (0,28% do PIB). Exclui receita decorrente de compensação ao RGPS.

⁽³⁾ Inclui nas despesas as transferências a estados e municípios e discrepância estatística, que não a referente a recebíveis de Itaipu. Inclui em 2010 despesa extraordinária com a capitalização da Petrobras equivalente a 1,14% do PIB. Exclui despesa decorrente de compensação ao RGPS.

⁽⁴⁾ Até 2013, despesas do PAC efetivamente utilizadas como abatimento para efeito do cumprimento da meta prevista na LDO, conforme PIB realizado. Em 2014 e 2015, previsão de abatimento da meta com despesas do PAC e com desoneração de tributos, quando for o caso, nos respectivos documentos. Nas LDOs, abatimento máximo previsto.

⁽⁵⁾ Despesas realizadas.

Em 2010, a meta de superávit primário, fixada em 3,1% do PIB, foi formalmente cumprida mediante o abatimento das despesas do PAC.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

O resultado de 2011 para todo o setor público representou o retorno à meta de 3,1% do PIB. Nesse exercício, a meta foi estabelecida pela primeira vez em termos nominais, no montante de R\$ 117,9 bilhões. Em agosto daquele ano, o Governo Federal se comprometeu, diante do bom desempenho da arrecadação, a ampliá-la em R\$ 10 bilhões. A iniciativa decorreu da percepção de que assim se permitiria ao Banco Central iniciar um novo ciclo de redução da taxa de juros. O resultado primário alcançou R\$ 128,7 bilhões, apesar da frustração do resultado de estados e municípios.

Em 2012, ano de baixo crescimento, o cumprimento da meta dependeu novamente da utilização do redutor. A meta primária consolidada (R\$ 139,8 bilhões), com a revisão do crescimento a menor, passou a representar 3,18% do PIB, e a meta da União e suas estatais, 2,20% do PIB. O resultado obtido foi de 2,4% do PIB, e de pouco mais de 1,9% do PIB para a União.

Para 2013, da meta primária de 3,22% do PIB para todo o setor público, cumpriu-se 1,88% do PIB. Nesse ano, por meio de alteração da LDO, a União se desobrigou de compensar o baixo desempenho de estados e municípios na geração do resultado primário. No âmbito da União, da meta de 2,27% do PIB, obteve-se o resultado primário de 1,54% do PIB. Cumpriu-se a meta primária federal, novamente, mediante sua redução em função da execução de despesas do PAC.

Para 2014, o resultado esperado é de 1,54% do PIB para a União, meta já reduzida em 0,67 ponto percentual em decorrência de despesas do PAC. A União continua dispensada, em 2014, de compensar o baixo desempenho de estados e municípios na geração do resultado primário, cuja meta é de 0,35% do PIB.

Para 2015, é previsto superávit primário do setor público de 2% do PIB, meta que pode ser reduzida em até R\$ 28,67 bilhões em função das despesas do PAC. O governo federal contribuirá com 1,5% do PIB e estados e municípios com 0,5%. Destaque-se que o PLDO 2015, ainda não aprovado, estipula que qualquer frustração desses governos será coberta pela União.

A tabela a seguir mostra, segundo o formato de apresentação das necessidades de financiamento pelo Tesouro Nacional, os principais agregados de receitas e despesas do governo central no período 2012 a 2015, já incluindo as previsões da avaliação de receitas e despesas relativas ao 3º bimestre de 2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (2012 – 2015)

Discriminação	Realizado 2012		Realizado 2013		Reprogramação 2014		PLOA 2015	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
1. Receita primária total	1.058.455,0	24,0	1.169.968,0	24,2	1.295.348,8	24,6	1.447.658,1	25,1
1.1. Receita administrada pela Receita Federal do Brasil	647.392,9	14,7	719.196,8	14,8	780.371,6	14,8	876.620,5	15,2
1.2. Arrecadação líquida do Regime Geral da Previdência Social ⁽¹⁾	273.974,7	6,2	298.127,3	6,2	335.839,4	6,4	374.386,8	6,5
1.3. Receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil	137.087,4	3,1	152.643,9	3,2	179.137,8	3,4	196.650,8	3,4
2. Transf. a Estados e Municípios (empenho liquidado)	169.937,2	3,9	187.667,0	3,9	208.844,6	4,0	228.073,2	4,0
3. Receita líquida de transferências (1 - 2)	888.517,8	20,1	982.301,0	20,3	1.086.504,2	20,6	1.219.584,9	21,1
4. Despesa primária total (empenho liquidado)	854.530,6	19,5	953.959,6	19,7	1.004.008,4	19,2	1.133.352,4	19,7
4.1. Pessoal e encargos sociais	190.641,7	4,3	206.964,0	4,3	224.397,9	4,3	237.747,5	4,1
4.2. Benefícios da Previdência	318.830,3	7,3	358.579,4	7,4	386.915,9	7,4	436.289,7	7,6
4.3. Outras despesas obrigatórias ⁽²⁾	126.407,4	2,9	141.983,8	2,9	140.102,4	2,7	176.302,8	3,1
4.4. Despesas discricionárias & PAC	218.651,2	5,0	246.432,4	5,1	252.592,2	4,8	283.012,4	4,9
5. Resultado primário - regime orçamentário (3 - 4)	33.987,2	0,6	28.341,4	0,6	82.495,8	1,4	86.232,5	1,4
6. Outros fatores que afetam o resultado	-3.500,2	-0,1	8.169,7	0,2	6.015,6	0,1	5.539,4	0,1
6.1. Empréstimos líquidos	1.753,1	0,0	0,0	0,0	631,4	0,0	416,3	0,0
6.2. Subsídios implícitos e outras despesas extra-orçamentárias	7.146,7	0,2	8.169,7	0,2	5.384,2	0,1	5.123,1	0,1
6.3. Fundo Soberano do Brasil	-12.400,0	-0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
7. Ajuste regimes caixa/orçamentário	48.985,2	1,1	56.900,2	1,2	4.293,4	0,1	5.308,9	0,1
8. Resultado primário acima da linha (5-6+7)	86.472,6	1,8	77.071,9	1,6	80.773,6	1,4	86.002,0	1,4
9. Discrepância estatística/ajuste metodológico	-2.176,6	0,0	-1.781,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10. Resultado primário do governo central abaixo da linha (8 + 9)	84.296,0	1,8	75.290,6	1,6	80.773,6	1,4	86.002,0	1,4
11. Recursos para PAC E PBSM	39.306,9	0,9	35.053,9	0,7	35.298,4	0,7	28.667,0	0,5
12. Resultado primário do governo central, art. 3º da LDO (10 + 11)	123.602,9	2,7	110.344,5	2,3	116.072,0	2,1	114.669,0	1,9
13. Juros nominais	-147.267,6	-3,4	-185.845,7	-3,8	-191.358,0	-3,6	-195.898,0	-3,4
14. Resultado nominal do governo central (10 + 13)	-62.971,6	-1,6	-110.555,1	-2,2	-110.584,4	-2,2	-109.896,0	-2,0
15. Receitas financeiras	858.899,9	19,5	708.127,7	14,6	1.051.565,3	20,0	1.397.555,2	24,2
15.1. Refinanciamento da dívida	383.260,6	8,7	422.021,4	8,7	654.746,9	12,5	868.557,8	15,1
15.2. Emissão de títulos	172.624,9	3,9	88.994,9	1,8	194.754,4	3,7	278.866,1	4,8
15.3. Operações Oficiais de Crédito	64.408,8	1,5	67.160,7	1,4	67.010,0	1,3	70.005,1	1,2
15.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	47.914,9	1,1	46.859,9	1,0	44.182,2	0,8	57.693,3	1,0
15.5. Demais	190.690,7	4,3	83.090,8	1,7	90.871,8	1,7	122.432,9	2,1
16. Despesas financeiras	815.327,8	18,6	787.357,1	16,2	1.111.961,3	21,1	1.483.787,7	25,8
16.1. Juros e encargos da dívida	135.057,6	3,1	141.706,0	2,9	189.474,7	3,6	225.248,1	3,9
16.2. Amortização da dívida	620.522,7	14,1	576.739,0	11,9	812.476,2	15,4	1.131.350,3	19,7
16.3. Demais	59.747,5	1,4	68.912,1	1,4	110.010,4	2,1	127.189,3	2,2
Memo:								
Despesas Primárias Totais (4+6+7+9)	897.839,0	20,5	1.017.248,2	21,1	1.014.317,4	19,4	1.144.200,7	19,9

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária para 2015.

(1) Exclui receita decorrente de compensação ao RGPS.

(2) Exclui despesa decorrente de compensação ao RGPS. Considera: Abono e Seguro Desemprego, Anistiados, Apoio Financeiro aos Municípios / Estados / Desoneração MP 563, Benefícios de Legislação Especial, Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV, Complemento do FGTS, Créditos Extraordinários, Despesas Custeadas com Convênios/Doações, Fundef / Fundeb – Complementação, Fundo Constitucional do DF, Despesas Discricionárias dos Poderes Legislativo/Judiciário/MPU, Lei Kandir (LCs nº 87, de 1996 e 102, de 2000), Reserva de Contingência Primária, Ressarcimento a Estados e Municípios - combustíveis fósseis, Sentenças Judiciais de Custeio e Capital, Subsídios, Subvenções e Proagro e Transferência ANA -Receitas Uso Recursos Hídricos.

As receitas, superada a fase mais crítica da crise, recuperaram a trajetória de alta em 2012 e 2013.

Na proposta orçamentária, estima-se novo aumento das receitas primárias para 2014, as quais devem atingir o valor de 24,6% do PIB. Em 2014, além do resultado da adesão ao novo Refis, as receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil - RFB terão peso significativo, em decorrência dos elevados volumes de concessões e *royalties* esperados.

Para 2015, na mesma base de comparação, a proposta prevê que as receitas primárias chegarão a 25,1% do PIB. Esse avanço é esperado em função do crescimento de 0,7% do PIB das receitas administradas pela RFB, incluindo a arrecadação previdenciária, enquanto as demais ficam estacionárias em patamar já elevado.

As despesas executadas aumentaram de 2012 para 2013 em relação ao PIB, alcançando 19,5% e 19,9%, respectivamente. Em 2014, a expectativa, contida no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre, é de que se reduzam para 19,1% do PIB. Em 2015, está prevista elevação para 19,7% do PIB.

Do lado das despesas, destaque é a manutenção, em volume historicamente baixo (4,1% do PIB), das despesas com pessoal e seus encargos. Já os benefícios previdenciários manterão sua trajetória de crescimento, com previsão de alcançarem 7,6% do PIB em 2015.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

As despesas discricionárias, que contemplam todo o investimento, incluindo o PAC, haviam crescido em 2013 em relação a 2012, mas voltaram a se situar abaixo dos 5% do PIB nos exercícios de 2014 e 2015 (previsões).

Quanto às despesas financeiras, a estimativa é de que, dados os parâmetros macroeconômicos e fiscais que prevaleceram na elaboração da proposta, os juros nominais a cargo do governo central cresçam de uma média de 3,0% do PIB (de 2012 e 2013) para 3,6% do PIB em 2014 e 3,9% do PIB em 2015.

IV – Análise da Proposta Orçamentária

IV.1. Receita Estimada

O PLOA 2015 estima as receitas totais em R\$ 2.969,1 bilhões, sendo R\$ 2.863,4 bilhões relativos aos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 105,7 bilhões ao orçamento de investimento. No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, R\$1.465,8 bilhões são receitas primárias brutas e R\$ 1.397,6 bilhões receitas financeiras, das quais R\$ 868,6 bilhões referem-se à rolagem da dívida pública federal.

Deve-se observar que as receitas primárias compreendem R\$ 18,2 bilhões relativos à compensação da União ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social por perdas com desoneração da folha de pagamentos das empresas, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.546, de 2011. Esse valor não representa receita arrecadada junto ao setor privado, pois a operação ocorre entre dois entes públicos. Por essa razão, a análise da evolução da receita primária, evidenciada na próxima tabela, desconsidera essa receita intraorçamentária. Após esse ajuste, o total da receita primária alcança R\$ 1.447,6 bilhões¹.

RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS – PRINCIPAIS ITENS – 2011 A 2015 (R\$ milhões)

Discriminação	2011 Realizado	%PIB	2012 Realizado	%PIB	Realizado 2013	%PIB	Reprog. 2014	%PIB	PLOA 2015	%PIB
1. RECEITA PRIMÁRIA BRUTA (1.1+1.2+1.3)	991.037,8	23,92	1.058.455,0	24,04	1.169.968,0	24,15	1.295.348,9	24,63	1.447.658,1	25,15
1.1 - Receita Administrada pela RFB	628.621,1	15,17	647.392,9	14,70	719.196,8	14,84	780.371,6	14,84	876.620,5	15,23
1.2 - Receita Líquida do RGPS	245.891,9	5,94	273.974,7	6,22	298.127,3	6,15	335.839,4	6,39	374.386,9	6,50
1.3 - Receita Não Administrada pela RFB	116.524,8	2,81	137.087,4	3,11	152.643,9	3,15	179.137,8	3,41	196.650,8	3,42
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	163.035,7	3,94	171.394,4	3,89	181.820,9	3,75	211.842,1	4,03	230.565,7	4,01
3. RECEITA PRIMÁRIA LÍQUIDA (1 - 2)	828.002,1	19,99	887.060,6	20,15	988.147,1	20,40	1.083.506,8	20,60	1.217.092,4	21,14
4. DESPESA PRIMÁRIA (4.1+4.2+4.3+4.4)	734.477,6	17,73	811.198,0	18,43	911.075,0	18,81	1.002.733,1	19,07	1.131.090,4	19,65
4.1 - Pessoal e Encargos Sociais	181.441,4	4,38	188.394,5	4,28	205.152,9	4,23	222.037,0	4,22	235.069,1	4,08
4.2 - Benefícios Previdenciários	281.438,2	6,79	316.589,5	7,19	357.003,1	7,37	386.915,9	7,36	436.289,7	7,58
4.3 - Outras Despesas Obrigatórias	100.396,6	2,42	109.580,2	2,49	128.204,1	2,65	141.187,7	2,68	176.719,2	3,07
4.4 - Despesas Discricionárias	171.201,5	4,13	196.633,8	4,47	220.714,9	4,56	252.592,2	4,80	283.012,4	4,92
4.4.1 - Investimentos (*)	41.930,4	1,01	46.873,5	1,06	76.300,0	1,57	-	-	60.925,9	1,06
4.4.2 - Demais	129.271,1	3,12	149.760,3	3,41	144.414,9	2,99	252.592,2	4,80	222.086,5	3,86
5. FUNDO SOBERANO	-	-	12.400,0	-	-	-	-	-	-	-
6. AJUSTE METODOLÓGICO	- 489,1	0,01	2.176,6	-	1.781,3	-	-	-	-	-
7. RESULTADO PRIMÁRIO (3 - 4 + 5 + 6)	93.035,4	2,25	86.086,0	1,96	75.290,7	1,55	80.773,7	1,54	86.002,0	1,49

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal - Ministério do Planejamento e PLOA 2015

(*) Na coluna PLOA 2015 estão incluídos R\$ 41,6 bilhões de investimentos do PAC.

(*) PIB em R\$ milhões: 4.143.013,34 (Realizado 2011); 4.402.537,11 (Realizado 2012); 4.844.815,00 (Realizado 2013); 5.258.842,10 (Avaliação 3º bím./2014); 5.756.516,5 (PLOA 2015)

As receitas primárias brutas aumentam em R\$ 152,3 bilhões, com relação ao valor esperado para 2014 na reprogramação orçamentária do 3º bimestre desse exercício. Após a dedução das transferências constitucionais e legais para os estados e municípios, no montante de R\$ 230,6 bilhões, as receitas primárias líquidas resultam em R\$ 1.217,1 bilhões, no conceito caixa.

¹ Esse ajuste também foi efetuado nos demais exercícios financeiros a que se refere a tabela.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

No relatório de avaliação da receita do PLOA 2015, as receitas primárias² líquidas de transferências a estados e municípios sofreram reestimativa negativa de R\$ 11.860,5 milhões, conforme abaixo demonstrado.

REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Discriminação	Relatório da Receita (19/11)			Adendo			Relatório da Receita Atualizado		
	Bruta	Transferências a Estados e Municípios	Líquida da União	Bruta	Transferências a Estados e Municípios ⁽¹⁾	Líquida da União	Bruta	Transferências a Estados e Municípios	Líquida da União
A. <i>Receitas Administradas pela RFB (exceto RGF)</i>	9.727,5	2.366,4	7.361,1	(21.726,6)	(6.447,3)	(15.279,3)	(11.999,1)	(4.080,9)	(7.918,2)
A.1 Imposto sobre a Exportação	200,3	-	200,3	-	-	-	200,3	-	200,3
A.2 Imposto de Importação	-	-	-	2.432,4	-	2.432,4	2.432,4	-	2.432,4
A.3 Imposto de Renda Pessoa Física	2.185,0	983,3	1.201,8	(1.248,2)	(567,9)	(680,3)	936,8	415,3	521,5
A.4 Imposto de Renda Pessoa Jurídica	-	-	-	(13.370,7)	(6.083,7)	(7.287,0)	(13.370,7)	(6.083,7)	(7.287,0)
A.5 Imposto de Renda Fonte - Trabalho	866,2	389,8	476,4	1.803,2	820,5	982,8	2.669,5	1.210,3	1.459,2
A.6 Imposto de Renda Fonte - Capital	-	-	-	(1.051,7)	(478,5)	(573,2)	(1.051,7)	(478,5)	(573,2)
A.7 Imposto de Renda Fonte - Remessas para o	516,5	232,4	284,1	722,9	328,9	394,0	1.239,4	561,3	678,0
A.8 Imposto de Renda Fonte - Outros Rendiment	1.163,7	523,7	640,0	642,3	292,3	350,1	1.806,0	815,9	990,1
A.9 Imposto sobre Produtos Industrializados - Au	401,4	220,8	180,6	-	-	-	401,4	220,8	180,6
A.10 Imposto sobre Produtos Ind - Vinc Import.	-	-	-	1.567,2	869,8	697,4	1.567,2	869,8	697,4
A.11 Imposto sobre Produtos Ind - Outros	-	-	-	(2.934,4)	(1.628,6)	(1.305,8)	(2.934,4)	(1.628,6)	(1.305,8)
A.12 Imposto sobre Operações Financeiras	2.503,3	-	2.503,3	(1.500,0)	-	(1.500,0)	1.003,3	-	1.003,3
A.13 Cofins	-	-	-	(1.006,9)	-	(1.006,9)	(1.006,9)	-	(1.006,9)
A.14 Contribuição PIS/Pasep	1.324,3	-	1.324,3	(1.639,8)	-	(1.639,8)	(315,5)	-	(315,5)
A.15 CSLL	-	-	-	(1.200,0)	-	(1.200,0)	(1.200,0)	-	(1.200,0)
A.16 Fundaf	96,5	-	96,5	-	-	-	96,5	-	96,5
A.17 Receitas de Loterias	470,2	16,5	453,8	-	-	-	470,2	16,5	453,8
A.18 Demais Receitas Administradas	-	-	-	(4.942,9)	-	(4.942,9)	(4.942,9)	-	(4.942,9)
B. <i>Receitas do Regime Geral da Previdência Soc</i>	4.157,3	-	4.157,3	(4.000,0)	-	(4.000,0)	157,3	-	157,3
C. <i>Receitas Não Administradas</i>	7.344,1	-	7.344,1	(13.500,0)	(4.000,0)	(9.500,0)	(6.155,9)	(4.000,0)	(2.155,9)
C.1 Concessões	1.929,4	-	1.929,4	-	-	-	1.929,4	-	1.929,4
C.2 Dividendos	512,5	-	512,5	-	-	-	512,5	-	512,5
C.3 Royalties/Compensação Financeira	-	-	-	(8.000,0)	(4.000,0)	(4.000,0)	(8.000,0)	(4.000,0)	(4.000,0)
C.4 Operações com Alívos	3.300,0	-	3.300,0	(5.500,0)	-	(5.500,0)	(2.200,0)	-	(2.200,0)
C.5 Contribuição FGTS (Lei Complementar 110/2	295,8	-	295,8	-	-	-	295,8	-	295,8
C.6 Demais Receitas	1.306,4	-	1.306,4	-	-	-	1.306,4	-	1.306,4
D. <i>Total (A+B+C)</i>	21.228,9	2.366,4	18.862,5	(39.226,6)	(10.447,3)	(28.779,3)	(17.997,7)	(8.080,9)	(9.916,8)
Memo:									
Correção das transferências constitucionais, conforme Emenda Constitucional 84, de 2 de dezembro de 2014.					1.943,7	(30.723,0)		1.943,7	(11.860,5)
Fonte: Relatório da Receita									

IV.2. Despesa Fixada

Conforme inicialmente mencionado, o montante da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade para 2015 está fixado em R\$ 2.863,4 bilhões. Esse valor total é detalhado por grupo de natureza da despesa (GND) conforme tabela a seguir, ao lado dos valores relativos a 2014.

² Não incluem R\$ 18,2 bilhões relativos à compensação da União ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social por perdas com desoneração da folha de pagamentos das empresas, por constituir operação intraorçamentária.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – GND
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Discriminação	R\$ bilhões			
	PLOA 2014	LOA 2014	Autorizado 2014	PLOA 2015
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.362,0	2.383,2	2.572,7	2.863,4
(-) Refinanciamento da Dívida	654,7	654,7	594,5	868,6
Contratual	15,9	15,9	4,6	5,0
Mobiliária	638,8	638,8	589,9	863,6
(=) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (líquidos do refinanciamento)	1.707,2	1.728,4	1.978,1	1.994,8
1 - Pessoal e Encargos Sociais ⁽¹⁾	242,0	242,0	241,7	256,0
2 - Juros e Encargos da Dívida	189,5	189,5	198,5	225,2
3 - Outras Despesas Correntes	941,0	949,7	957,2	1.053,3
4 - Investimentos	67,2	81,4	83,9	60,9
5 - Inversões Financeiras	74,6	75,8	88,2	95,0
6 - Amortização da Dívida	157,7	157,7	376,3	262,8
9 - Reserva de Contingência	35,2	32,3	32,3	41,6
Despesa Financeira	28,0	32,0	32,0	33,5
Despesa Primária	7,3	0,3	0,3	8,1

Fonte: PLOA 2015 e SIGA Brasil

(1) Há reservas de contingências específicas constituídas para o atendimento de despesa com pessoal e encargos sociais, classificadas no GND 1.

Observa-se, novamente, que R\$ 868,6 bilhões referem-se à realização de operações de crédito (emissão de títulos) com vistas à amortização do principal da dívida contratual e mobiliária. Nesse caso, ocorre apenas o refinanciamento, sem alteração do montante da dívida.

Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, os orçamentos fiscal e da seguridade social alcançam R\$ 1.994,8 bilhões.

Quanto aos investimentos propostos nos orçamentos fiscal e da seguridade social, verifica-se que, em comparação com o projeto de lei orçamentária para 2014, houve redução de R\$ 6,3 bilhões, de modo que passaram de R\$ 67,2 bilhões no PLOA 2014 para R\$ 60,9 bilhões no PLOA 2015.

Outro modo de visualizar as despesas refere-se ao tipo de impacto que produzem na apuração do resultado primário, para o que são classificadas em financeiras e primárias, de acordo com indicadores definidos na lei de diretrizes orçamentárias. No tocante aos orçamentos fiscal e da seguridade social, as despesas financeiras representam 51,8% das despesas totais para 2015. Desconsiderando-se o refinanciamento da dívida, essa proporção cai para 31,0%.

As despesas primárias, por seu turno, são classificadas como obrigatórias ou discricionárias, segundo identificadores de resultado primário (RP 1 a 5) previstos no PLDO 2015 (art. 7º). Quanto aos orçamentos fiscal e da seguridade social, as despesas primárias obrigatórias, constantes do PLOA 2015, correspondem a 86,8% do total das despesas primárias. De acordo com a tabela a seguir, essas despesas obrigatórias correspondem a 20,81% do PIB.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

DESPESAS PRIMÁRIAS
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Despesas Primárias	Reprogramação 2014		PLOA 2015	
	R\$	% PIB	R\$	% PIB
Obrigatórias	1.039,2	19,76	1.198,3	20,81
Transferências por repartição de receita	208,8	3,97	228,1	3,96
Pessoal e Encargos Sociais	224,4	4,27	237,7	4,13
Previdência	386,9	7,36	436,3	7,58
Outras	219,1	4,16	296,2	5,14
Discricionárias	184,6	3,51	181,3	3,15
PAC	62,2 ¹	1,18	65,0	1,13
Outras	122,4 ¹	2,33	116,3	2,02
Total das Despesas Primárias	1.223,8	23,27	1.379,6	23,96

Fonte: SIOP/PLOA 2015 - Quadro 9 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central.

(1) Dotação Autorizada

IV.2.1. Pessoal e Encargos Sociais

O PLOA 2015 prevê despesa com pessoal e encargos sociais (GND 1) de R\$ 256,0 bilhões, o que corresponde a um incremento de 5,9% sobre as dotações autorizadas para 2014. Contudo, como proporção da receita corrente líquida – RCL, essa despesa apresenta redução, passando de 33,2% em 2014 para 31,7% em 2015.

Deve-se destacar que, do montante previsto para pessoal e encargos sociais, R\$ 96,0 bilhões são destinados ao pagamento de inativos e pensionistas. A maior parte, R\$ 93,0 bilhões, refere-se ao programa 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União, dos quais R\$ 18,2 bilhões são custeados pela contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (fonte 169). A parcela de R\$ 1,8 bilhão é relativa a gastos com inativos e pensionistas de órgãos de segurança do Distrito Federal³. O restante, R\$ 1,2 bilhão, está consignado em diversas ações⁴.

Assim, o gasto com pessoal ativo é de R\$ 160,0 bilhões, dos quais R\$ 17,9 bilhões dizem respeito à contribuição patronal para o custeio do RPPS⁵, valores que, recolhidos pelos órgãos à conta única do Tesouro Nacional, constituirão a fonte 169, cujos recursos serão utilizados para pagar parcela dos gastos com inativos e pensionistas. Há ainda R\$ 2,8 bilhões para demais obrigações patronais⁶.

Observe-se que parte da despesa com pessoal inativo e pensionistas é paga com recursos oriundos de contribuição patronal (R\$ 18,2 bilhões), contabilizada como despesa com pessoal ativo. Ocorre, portanto, dupla contagem. Após excluí-la, verifica-se que o gasto da União com inativos e pensionistas é de R\$ 77,8 bilhões e a despesa total com pessoal e encargos sociais alcança R\$ 237,7 bilhões.

Necessário observar, ainda, que parte das despesas com inativos e pensionistas é custeada pela contribuição do servidor para o RPPS (fonte 156), no valor de R\$ 12,1 bilhões. Assim, o impacto fiscal líquido da despesa com pessoal e encargos sociais é de R\$ 225,6 bilhões.

³ Ação 00NS – Pessoal Inativo e Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

⁴ Estimativa realizada a partir dos valores previstos para os elementos de despesa 01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas e 03 – Pensões, constante da base de dados referente ao PLOA 2015.

⁵ Valor correspondente à soma das dotações das ações 09HB – Contribuição para o Custeio do RPPSS, 00H7 – Contribuição para o Custeio do RPPSS decorrente do Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remunerações, 00G5 – Contribuição para o Custeio do RPPSS decorrente de Sentenças Judiciais e 00Z0 – Reserva de Contingência Financeira (relativa ao GND 1). A contribuição patronal para o RPPSS tem sido classificada como despesa financeira (RP 0).

⁶ Estimativa realizada a partir dos valores previstos para os elementos de despesa 07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência e, quando não se referir a recolhimento para o RPPSS, 13 – Obrigações Patronais.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

O déficit do RPPS deve atingir a cifra de R\$ 61,5 bilhões (1,07% do PIB) em 2015, segundo informações da mensagem presidencial. A tabela a seguir mostra a evolução desse déficit entre 2005 e 2015.

RESULTADO ANUAL DO RPPS		
Ano	Déficit	
	R\$ bilhões	% PIB
2005	30,4	1,42
2006	32,9	1,39
2007	36,7	1,39
2008	40,3	1,33
2009	45,2	1,40
2010	49,8	1,32
2011	53,1	1,28
2012	56,1	1,27
2013	55,2	1,10
LOA 2014	57,3	1,09
PLOA 2015	61,5	1,07

Fonte: Mensagem presidencial / PLOA 2015

Diferentemente do que ocorre com a contribuição da União para o RPPS, não há dotação específica para a contribuição para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – FUNPRESP instituída no âmbito de cada Poder⁷. Nesse caso, a despesa correspondente deve ser executada à conta da dotação consignada à ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União, no elemento de despesa 07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência.

Em razão do novo regime de previdência complementar, a tendência de queda do déficit do RPPS, como proporção do PIB, pode ser interrompida em determinado momento, uma vez que os novos servidores contribuirão para o seu financiamento até o limite do teto do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A despesa total com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, incluído o TCU, representa 1,09% da receita corrente líquida estimada para o exercício; a do Poder Judiciário, 3,47%; a do Poder Executivo e DPU, 26,61%; e a do MPU, 0,50%. A despesa total alcança 31,68%, de forma que o PLOA 2015 atende os limites globais estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF.

A mensagem presidencial que encaminha o PLOA 2015 não faz menção à revisão geral para todos os servidores públicos (art. 37, inciso X, da Constituição), nem ao reajuste dos benefícios dos servidores inativos (art. 40, § 8º, da Constituição).

O Anexo V do projeto mostra impacto nas despesas de pessoal e encargos de R\$ 2,52 bilhões em 2015 e, a partir daí, de R\$ 4,46 bilhões ao ano, decorrente da criação e/ou provimento de cargos, empregos e funções na esfera federal, incluindo substituição de terceirizados (R\$ 77,78 milhões em 2015 e R\$ 128,48 milhões em cada ano subsequente). No que se refere a alterações de estruturas de carreiras e aumento da remuneração dos servidores da União, o impacto previsto no referido anexo é de R\$ 13,16 bilhões para 2015, o que corresponde a R\$ 14,08 bilhões anualizados.

A quase totalidade desses gastos é derivada de legislação já aprovada e inclui a última parcela dos reajustes concedidos em 2012, 2013 e 2014 para diversas carreiras da Administração Pública. No total, o PLOA 2015 propõe aumento de R\$ 15,6 bilhões nas despesas com pessoal em 2015, equivalentes a R\$ 18,4 bilhões anualizados.

Há ainda diversas proposições legislativas referentes a concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos e funções e alteração de estrutura de carreiras, assim como solicitações de provimentos de cargos e funções, encaminhadas pelo Poder

⁷ Funpresp-Exe, Funpresp-Leg e Funpresp-Jud.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

Judiciário, pelo Ministério Público da União, pela Defensoria Pública da União e pelo Tribunal de Contas da União, que não constam, total ou parcialmente, no Anexo V do PLOA 2015. Entre essas proposições, estão os Projetos de Lei nºs 319, de 2007; 7429 e 7785, de 2010; 5426, de 2013; 7717, 7836, 7884, 7891, 7897, 7904, 7917, 7918, 7919, 7920, 7922, 7923, 7924 e 7927, de 2014; e a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2013.

O impacto financeiro dessas proposições é de, pelo menos, R\$ 7,5 bilhões para o orçamento de 2015 e de, no mínimo, R\$ 16,6 bilhões anuais para os orçamentos seguintes. É importante ressaltar, ainda, que várias dessas proposições geram efeitos financeiros umas sobre as outras, multiplicando seus impactos.

No Poder Judiciário, o impacto será de, pelo menos, R\$ 3,9 bilhões no orçamento de 2015 e, em termos anualizados, de ao menos R\$ 12,9 bilhões. Para o Ministério Público da União, a estimativa é de pelo menos R\$ 2,8 bilhões, tanto para 2015 como em termos anualizados.

IV.2.2. Outras Despesas Correntes

Em relação a outras despesas correntes (GND 3), o PLOA 2015 prevê gastos totais da ordem de R\$ 1.053,3 bilhões, o que corresponde a aumento de 10,0% sobre o valor autorizado para 2014 (R\$ 957,2 bilhões). Nesse grupo, destacam-se, por sua materialidade e relevância, as despesas previdenciárias e assistenciais.

Previdência Social

Em relação às despesas com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o PLOA 2015 prevê que essas alcançarão R\$ 436,3 bilhões. Desse total, R\$ 425,0 bilhões serão destinados ao pagamento de benefícios normais (aposentadorias, pensões, demais auxílios), R\$ 8,9 bilhões ao cumprimento de sentenças judiciais e R\$ 2,4 bilhões à compensação entre os regimes previdenciários. As projeções de despesas contemplam crescimento vegetativo dos benefícios de 3,99%, variação esperada do INPC, em 2014, de 6,2% e reajuste de 8,85% do salário mínimo, que deverá vigorar a partir de janeiro de 2015.

As receitas previdenciárias, assim consideradas aquelas constituídas pelas contribuições do trabalhador e as incidentes sobre a folha salarial a cargo dos empregadores, estão estimadas em R\$ 374,2 bilhões, o que corresponde a um aumento nominal de 11,4% em relação a 2014, tendo por base a estimativa de arrecadação de R\$ 335,8 bilhões contida no mencionado relatório de avaliação. As projeções da receita contemplam o crescimento da massa salarial de 10,35%.

A partir do confronto entre receitas totais, que incluem a compensação pela desoneração da folha de pagamento, e as despesas do RGPS, projeta-se déficit de R\$ 43,9 bilhões (0,76% do PIB) para 2015. Para 2014, as projeções do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre indicam déficit de R\$ 40,1 bilhões (também correspondente a 0,76% do PIB).

No que se refere ao impacto do aumento do salário-mínimo nas contas do RGPS, cabe destacar que, para cada real de aumento, as despesas são majoradas em R\$ 253,6 milhões e as receitas em R\$ 27,6 milhões.

Assistência Social

No âmbito da assistência social, destacam-se as despesas relativas ao Benefício de Prestação Continuada (BPC-LOAS), ao Programa Bolsa-Família, ao seguro desemprego e ao abono salarial.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

O benefício de prestação continuada – BPC é um benefício assistencial previsto no inciso V do art. 203 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.742, de 2003, conhecida como Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. O benefício, cujo valor corresponde ao do salário-mínimo, é devido à pessoa com deficiência e ao idoso a partir de 65 anos, com renda mensal familiar *per capita* inferior a um quarto do salário mínimo.

Para 2014 e 2015, estima-se despesa com o BPC de R\$ 36,3 bilhões (0,69% do PIB) e R\$ 39,9 bilhões (0,69% do PIB), respectivamente.

O Programa Bolsa-Família foi instituído pela Medida Provisória nº 132, de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.836, de 2004, e beneficia famílias em situação de extrema pobreza e de pobreza, com renda familiar *per capita* de até R\$ 70,00 e até R\$ 140,00, respectivamente. O valor médio do benefício financeiro, no mês de junho de 2014, foi de R\$ 167,00.

Quanto à evolução da despesa do Bolsa-Família em percentual do PIB, a estimativa é de que os gastos passem de 0,29% do PIB em 2004 para 0,47% do PIB em 2015 (R\$ 27,1 bilhões). Vários fatores contribuíram para o aumento dos gastos: a) o aumento no quantitativo de famílias atendidas; b) mudanças na legislação que incorporaram novos tipos de benefícios; c) elevação da renda familiar *per capita* para acesso ao benefício; e d) aumento no valor dos benefícios.

O Programa Seguro-Desemprego tem como objetivo custear o pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador, nas seguintes modalidades: a) demitido sem justa causa; b) bolsa de qualificação profissional para trabalhadores com contrato de trabalho suspenso; c) resgatado de trabalho análogo ao trabalho escravo; d) pescador artesanal em período de defeso; e e) empregado doméstico dispensado sem justa causa.

Já o abono salarial é pago à pessoa que esteja cadastrada nos programas PIS ou PASEP há pelo menos cinco anos e que, no ano anterior, tenha trabalhado com vínculo empregatício pelo menos trinta dias e tenha recebido, em média, até dois salários mínimos mensais.

O seguro desemprego e o abono salarial constituem as principais despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, cujos recursos são oriundos das contribuições devidas ao PIS/PASEP, da cota-parte da contribuição sindical e da remuneração (correção monetária e juros) sobre depósitos constitucionais, depósitos especiais e reserva mínima de liquidez.

Especificamente em relação ao seguro-desemprego e ao abono salarial, vale mencionar que as despesas elevaram-se significativamente nos últimos anos. Em 2003, representavam 59% dos gastos totais do FAT e, em 2013, passaram a representar 73%. Em termos nominais, os gastos com seguro-desemprego e abono salarial passaram de R\$ 8,4 bilhões para R\$ 46,6 bilhões, representando uma variação de 451% no período. O PLOA 2015 aloca R\$ 47,0 bilhões para tais despesas, sendo R\$ 36,9 bilhões para o seguro desemprego e R\$ 10,1 bilhões para o abono salarial.

IV.2.3. Investimentos

As dotações para investimentos se destinam a despesas para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, aquisição de instalações, equipamentos, material permanente e *softwares*.

Na tabela a seguir, demonstra-se a evolução das despesas com investimentos nos orçamentos fiscal e da seguridade social, desde 2012. Para 2015, conforme indicado, estão previstos R\$ 60.925,9 milhões.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

INVESTIMENTOS (GND 4) - 2012 A 2015
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

R\$ milhões				
Exercício	Projeto de Lei	LOA	Autorizado	Executado (1)
2012	57.928,1	80.332,8	114.580,8	66.662,6
2013	65.784,9	86.555,8	90.195,7	66.694,8
2014 (2)	67.176,7	81.406,0	83.882,7	9.731,8
2015	60.925,9	-	-	-

Fonte: PLOA 2015, SIGA Brasil e SIOP

(1) Despesa liquidada mais despesa inscrita em restos a pagar não processados;

(2) Para 2014, valores autorizados e executados até 02/09/2014.

Dos R\$ 60.925,9 milhões propostos para 2015, R\$ 53.770,6 milhões se referem ao orçamento fiscal e R\$ 7.155,4 milhões ao orçamento da seguridade social, conforme demonstrado na tabela adiante, a qual também informa os valores detalhados por indicador de resultado primário (identificador de RP). Se forem considerados os valores constantes do orçamento de investimento das estatais (R\$ 105.708,5 milhões), o valor total de investimentos previstos no PLOA 2015 corresponde a R\$ 166,6 bilhões (cerca de 2,9% do PIB estimado para o período).

INVESTIMENTOS, POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA E INDICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO – PLOA 2015
R\$ milhões

Despesa por Indicador de RP	Fiscal	Seguridade	Investimento das Estatais	Total
1 – obrigatória	902,1	248,1	0	1.150,2
2 – discricionária (exceto PAC)	15.055,4	3.168,1	2.092,0	20.315,5
3 – discricionária (PAC)	37.813,1	3.739,2	3.256,8	44.809,1
4 – discricionária (exceto PAC)	0	0	34.420,0	34.420,0
5 – discricionária (PAC)	0	0	65.939,7	65.939,7
TOTAL	53.770,6	7.155,4	105.708,5	166.634,5

Fonte: PLOA 2015 e SIOP

As dotações consignadas no orçamento de investimento das estatais distribuem-se em quatro identificadores de RP distintos: 2, 3, 4 e 5. Apenas as classificadas com RP igual a 2 ou 3 são consideradas na apuração do resultado primário. Os identificadores de RP iguais a 4 ou 5 referem-se a despesas com investimento das estatais (do setor financeiro e dos grupos Petrobrás e Eletrobrás) que não são consideradas na apuração do resultado primário.

Nota-se que a participação do PAC no total de investimentos é de 70,3% no orçamento fiscal, 52,5% no orçamento da seguridade social e 65,5% no orçamento de investimento das estatais.

IV.2.3.1. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

O PLOA 2015 prevê uma despesa total de R\$ 134,2 bilhões relativos ao PAC, dos quais R\$ 65,0 bilhões são oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 69,2 bilhões do orçamento de investimento das estatais federais.

De acordo com a mensagem presidencial, os recursos do PAC foram divididos em sete eixos estruturantes, quais sejam:

1. Eixo Transportes, com o objetivo de reduzir os custos logísticos, garantir o escoamento da produção, melhorar a competitividade dos produtos nacionais, apoiar a indústria do turismo e promover a integração das diversas regiões;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

2. Eixo Minha Casa, Minha Vida, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional por meio de construção, aquisição ou reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais, em especial as voltadas ao atendimento da população de baixa renda;
3. Eixo Comunidade Cidadã, com o objetivo de assegurar a presença do Estado nos bairros populares, aumentando a oferta de serviços à população, com ações de saúde, educação, cultura e esporte;
4. Eixo Cidade Melhor, com o objetivo de enfrentar os principais desafios das grandes aglomerações urbanas, como prevenção a tragédias provocadas por desastres naturais em áreas de risco, universalização dos serviços de saneamento e melhoria das condições de trafegabilidade e mobilidade;
5. Eixo Água e Luz para Todos, com o objetivo de desenvolver atividades econômicas e expandir a cobertura e a regularidade da oferta de água para consumo humano em áreas urbanas e rurais;
6. Eixo Energia, com o objetivo de garantir a segurança do suprimento mineral e de petróleo e gás natural, para o crescimento econômico sustentável e o desenvolvimento social do País; e
7. Eixo Defesa, contemplando investimentos voltados ao aparelhamento das forças nacionais, à internalização e ao desenvolvimento de tecnologia de ponta no setor bélico e ao fortalecimento da indústria nacional.

No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, os valores do PAC, por eixo, são discriminados conforme tabela a seguir.

PAC POR EIXO
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Eixos do PAC	PLOA 2014		PLOA 2015		R\$ milhões
	R\$	%	R\$	%	Variação %
1. Transportes	18.830	29,8	17.595	27,1	-6,56
2. Minha Casa, Minha Vida	15.770	24,9	19.338	29,8	22,63
3. Comunidade Cidadã	9.148	14,5	9.540	14,7	4,29
4. Cidade Melhor	7.339	11,6	7.957	12,2	8,42
5. Água e Luz para Todos	7.099	11,2	4.671	7,2	-34,20
6. Energia	243	0,4	197	0,3	-18,93
7. Defesa	4.629	7,3	5.374	8,3	16,09
Gestão do Programa	230	0,4	311	0,5	35,22
Total	63.288	100,0	64.982	100,0	2,68

Fonte: PLOA 2014 e PLOA 2015 (mensagens presidenciais).

Ressalte-se que, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, afora os investimentos (GND 4), também compõem o PAC despesas relativas a custeio (GND 3) e inversões financeiras (GND 5), tal como detalhado adiante.

PAC POR GND
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Grupo de Natureza de Despesa	PLOA 2014		LOA 2014 Autorizado		PLOA 2015		Variação %	
	Valor (a)	%	Valor (b)	%	Valor (c)	%	(c)/(a)	(c)/(b)
3-Outras Despesas Correntes	3.578,4	5,7	3.501,7	5,6	5.718,6	8,8	59,8	63,3
4-Investimentos	45.072,3	71,2	43.924,5	70,2	41.552,3	63,9	-7,8	-5,4
5-Inversões Financeiras	14.638,6	23,1	15.146,3	24,2	17.710,7	27,3	21,0	16,9
Total	63.289,4	100,0	62.572,5	100,0	64.981,6	100,0	2,7	3,8

Fonte: PLOA 2015 e SIGA Brasil



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

Por derradeiro, apresentam-se as aplicações relativas ao PAC previstas no orçamento de investimento das estatais, detalhadas por subfunção.

PAC POR SUBFUNÇÃO
(Orçamento de Investimento das Empresas Estatais)
R\$ milhões

Subfunção	PLOA 2015	
	Valor	%
722 - Telecomunicações	1.248,9	1,8
752 - Energia Elétrica	3.879,4	5,6
753 - Combustíveis Minerais	59.303,9	85,7
781 - Transportes Aéreo	1.468,1	2,1
784 - Transporte Hidroviário	2.317,2	3,4
785 - Transportes Especiais	979,1	1,4
Total	69.196,6	100,0

Fonte: PLOA 2015 e SIGA Brasil

IV.2.4. Inversões Financeiras

As inversões financeiras (GND 5) abrangem despesas com aquisição de imóveis ou de bens de capital já em utilização, aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie (quando a operação não importe aumento do capital), constituição ou aumento de capital de empresa, concessão de empréstimos e financiamentos e aquisição de produtos para revenda.

Nos projetos de lei orçamentária de 2012 a 2015, essas despesas estão alocadas nos órgãos orçamentários de acordo com a tabela a seguir.

TABELA 37 - INVERSÕES FINANCEIRAS – PLOA DE 2012 A 2015
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Órgão	R\$ milhões			
	PLOA 2012	PLOA 2013	PLOA 2014	PLOA 2015
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.300,0	2.300,0	1.840,0	1.902,0
Ministério do Trabalho e Emprego	14.515,9	16.838,5	17.961,8	18.732,5
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.345,7	1.402,1	1.253,1	1.756,3
Ministério das Cidades	0	9.000,0	12.500,0	13.974,8
Secretaria de Aviação Civil	0	1.658,3	1.963,1	1.972,5
Encargos Financeiros da União	755,9	261,5	6.242,5	9.130,3
Operações Oficiais de Crédito	26.646,3	29.566,0	31.268,9	44.517,8
Outros	1.749,0	2.094,6	1.586,6	3.019,6
TOTAL	47.312,8	63.120,9	74.616,0	95.005,8

Fonte: PLOA 2015, SIAFI e SIOP

Esses valores destinam-se às seguintes finalidades básicas:

- a) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, formação de estoques públicos;
- b) no Ministério do Trabalho e Emprego, financiamento de programas de desenvolvimento econômico a cargo do BNDES;
- c) no Ministério do Desenvolvimento Agrário, pagamento de precatórios; reconhecimento e indenização de territórios quilombolas; compra de imóveis para assentamentos de reforma agrária e aquisição de alimentos da agricultura;
- d) no Ministério das Cidades, integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR;
- e) na Secretaria de Aviação Civil, participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária e aquisição e modernização de instalações aeroportuárias;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- f) em Operações Oficiais de Crédito, fomento ao acesso à formação técnica e à educação superior (FIES⁸), desenvolvimento da Amazônia (FDA), do Centro-Oeste (FDCO e FCO⁹), do Nordeste (FDNE e FNE¹⁰) e do Norte (FNO¹¹), desenvolvimento da marinha mercante e da indústria naval (FMM¹²) etc.;
- g) em Encargos Financeiros da União, promoção de investimentos no Brasil e no Exterior (Fundo Social – FS); pagamento de sentenças judiciais; e integralização de cotas de diversos fundos (FGHAB¹³, FGEDUC¹⁴ etc.).

IV.2.5. Serviço da Dívida

Os juros e encargos estimados no PLOA 2015 constam da tabela a seguir.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Exercício	Valor
2013 (Executado) ⁽¹⁾	141.706,0
2014 (Autorizado)	198.480,4
2015 (PLOA 2015)	225.248,1

Fontes: SIAFI e PLOA 2015

(1) Despesa liquidada mais despesa inscrita em restos a pagar não processados

Os valores referem-se à autorização orçamentária necessária para o pagamento dos juros e encargos vencidos ao longo do exercício financeiro. Esses valores não consideram atualizações monetárias decorrentes da inflação, as quais, incorporando-se ao principal, são pagas a título de amortização.

Quanto às despesas com amortização, nota-se elevação dos montantes em relação ao valor executado em 2013 e ao autorizado em 2014, conforme demonstrado na próxima tabela.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

Exercício	Valor
2013 (Executado)	576.739,0
2014 (Autorizado)	970.857,2
2015 (PL)	1.131.350,3

Fonte: SIAFI e PLOA 2015

(1) Despesa liquidada mais despesa inscrita em restos a pagar não processados

A tabela a seguir indica as principais fontes de recursos utilizadas para amortização da dívida. Como se pode observar, a maior parte dos recursos utilizados é proveniente da fonte 143 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal), que representa a rolagem da dívida.

⁸ Fundo de Financiamento Estudantil - FIES.

⁹ Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO.

¹⁰ Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE.

¹¹ Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO.

¹² Fundo da Marinha Mercante - FMM.

¹³ Fundo Garantido da Habitação Popular - FGHAB.

¹⁴ Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo - FGEDUC.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR FONTE DE RECURSOS
(Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social)

	R\$ milhões
143 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Pública Federal	868.557,8
152 – Resultado do Banco Central	63.260,9
144 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Outras Aplicações	52.542,5
188 – Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	48.215,0
173 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Operações de Crédito – Estados e Municípios	42.409,8
197 – Dividendos da União	24.506,9
159 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	21.930,2
129 – Recursos de Concessões e Permissões	7.081,0
171 – Recursos das Operações Oficiais de Crédito – Retorno de Operações de Crédito – BEA/BIB	2.164,6
187 – Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	656,0
162 – Reforma Patrimonial – Alienação de Bens	21,3
280 – Recursos Próprios Financeiros	4,2
Total	1.131.350,3

Fonte: SIAFI e PLOA 2015

IV.2.6. Reservas de Contingência

Em conformidade com o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no art. 13 do PLDO 2015, o projeto de lei orçamentária anual prevê as seguintes reservas de contingência:

- geral: constante do órgão 90000 – Reserva de Contingência, no valor de R\$ 16,2 bilhões, equivalente a 2,0% da receita corrente líquida (art. 13, *caput*, do PLDO 2015);
- específicas: constituídas à conta de receitas próprias e vinculadas ou para atender a programações ou necessidades específicas, distribuídas entre diversos órgãos, no total de R\$ 25,6 bilhões (art. 13, § 1º, do PLDO 2015).

Sobre a reserva geral, observe-se que, em consonância com o referido dispositivo do PLDO 2015, metade da dotação encontra-se classificada como despesa primária (R\$ 8,1 bilhões, correspondentes a 1% da receita corrente líquida)¹⁵.

V – Análise das Despesas por Área Temática

As dotações dos orçamentos fiscal e da seguridade social destinadas a cada uma das áreas temáticas listadas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, são apresentados na tabela a seguir, comparando-se os valores autorizados e executados em 2014 com as dotações constantes do PLOA 2015.

¹⁵ O montante mínimo dessa reserva deve corresponder a 2% da receita corrente líquida – RCL no projeto e a 1% na lei orçamentária. No projeto, pelo menos metade do valor deve ser classificada como despesa primária.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA - 2013 a 2015
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

R\$ milhões

Área Temática	Executado 2013 ⁽¹⁾	Execução Orçamentária - 2014 ⁽²⁾					PLOA 2015
		LOA	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago	
I - Infraestrutura	22.904,4	38.838,4	39.377,8	17.833,7	9.177,9	9.105,1	32.541,7
II - Saúde	92.702,0	106.019,3	107.398,3	83.329,5	71.211,2	70.774,1	109.228,6
III - Integração Nacional e Meio Ambiente	11.772,7	12.440,3	14.059,6	8.225,9	4.700,1	4.545,1	9.049,1
IV - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	98.370,1	109.563,6	114.480,8	86.928,5	62.941,9	62.307,5	116.245,9
V - Planejamento e Desenvolvimento Urbano	27.349,3	45.861,0	44.146,9	20.201,8	12.638,4	12.541,1	48.981,9
VI - Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	1.016.650,4	1.357.589,3	1.538.138,2	1.418.838,7	1.116.598,9	1.116.550,5	1.751.199,6
VII - Justiça e Defesa	82.140,7	85.979,9	87.316,2	72.393,0	56.390,3	55.900,0	91.111,6
VIII - Poderes do Estado e Representação	57.745,4	64.519,9	65.260,6	52.992,4	41.348,5	41.222,6	68.962,5
IX - Agricultura e Desenvolvimento Agrário	17.926,0	15.704,9	16.551,1	10.693,8	7.637,1	7.200,9	16.314,0
X - Trabalho, Previdência e Assistência Social	502.776,2	538.506,7	538.408,9	520.855,8	406.430,7	405.901,9	599.538,3
Órgão 90.000 (Reserva de Contingência)	-	8.154,8	7.532,9	-	-	-	20.206,4
Total	1.930.337,1	2.383.178,0	2.572.671,2	2.292.293,1	1.789.074,9	1.786.048,7	2.863.379,7

Fonte: PLOA 2015, SIGA Brasil e SIAFI.

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.

O Anexo V a este Relatório Preliminar apresenta os valores da tabela anterior detalhados por órgão e grupo de natureza de despesa.

As programações do PLOA 2015 referentes a cada área temática serão objeto de exame detalhado por partes dos respectivos relatores setoriais designados por esta Comissão. Não obstante, nos parágrafos a seguir, faz-se uma análise sucinta dessas programações.

V.1. Área Temática I – Infraestrutura

À Área Temática I foram consignados R\$ 32,5 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 96,2 bilhões no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.

Orçamentos fiscal e da seguridade social

Ministério dos Transportes (R\$ 19,3 bilhões) – transporte rodoviário (50,9%), previdência do regime estatutário (15,6%), transporte ferroviário (13,4%), administração geral (8,8%), outros encargos especiais (4,7%, sendo 4,3% para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de trechos da BR-040 e da BR-290), transporte hidroviário (3,2%) etc.

Ministério das Comunicações (R\$ 9,0 bilhões) – reserva de contingência (69,2%), previdência do regime estatutário (11,2%), outros encargos especiais (10,6%, referentes à participação da União no capital da Telebrás), administração geral (6,0%) etc. Ministério de Minas e Energia (R\$ 4,3 bilhões) – administração geral (29,8%), reserva de contingência (27,1%), energia elétrica (25,9%), normatização e fiscalização (3,9%), combustíveis minerais (3,2%), previdência do regime estatutário (3,0%), mineração (1,8%) etc.

Orçamento de investimento

Ministério de Minas e Energia (R\$ 94,1 bilhões) – combustíveis minerais (78,8%), energia elétrica (11,0%), transportes especiais (5,0%), transporte hidroviário (2,0%), tecnologia da informação (1,7%), comercialização (0,9%) etc.

Ministério das Comunicações (R\$ 2,1 bilhões) – telecomunicações (60,8%), comunicações postais (18,4%), administração geral (12,5%) e tecnologia da informação (8,2%). Ministério dos Transportes (R\$ 80,0 mil) – administração geral (75,0%) e tecnologia da informação (R\$ 25,0%).

Deve-se destacar que as despesas programadas para a Área Temática I no orçamento de investimento representam 91,0% do total, sendo 89,0% relativos ao Ministério de Minas e Energia e 1,9% ao Ministério das Comunicações.



V.2. Área Temática II – Saúde

No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, foram consignados ao Ministério da Saúde R\$ 109,2 bilhões – assistência hospitalar e ambulatorial (42,1%), atenção básica (18,4%), suporte profilático e terapêutico (10,8%), administração geral (10,0%), previdência do regime estatutário (6,9%), vigilância epidemiológica (4,9%), formação de recursos humanos (1,4%) etc.

Quanto ao orçamento de investimento, foi consignado R\$ 0,3 bilhão para suporte profilático e terapêutico (91,3%), tecnologia da informação (8,3%) e administração geral (0,4%).

Com relação ao cumprimento do piso constitucional de saúde, destaca-se que a Lei Complementar nº 141, de 2012, manteve a previsão de que o valor a ser aplicado em um exercício tomasse por base o “montante correspondente ao valor empenhado no exercício financeiro anterior”, acrescido da “variação nominal do Produto Interno Bruto do ano anterior” (art. 5º).

O valor mínimo para esse piso em 2014 é de R\$ 91,6 bilhões. A partir desse valor, estima-se que para o próximo exercício o valor mínimo a ser aplicado em ações e serviços de saúde é de R\$ 99,4 bilhões, valor atendido pelo PLOA 2015. Os outros R\$ 9,8 bilhões consignados ao Ministério da Saúde, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade, referem-se a previdência do regime estatutário (77,2%), suporte profilático e terapêutico (6,4%), saneamento básico urbano (6,0%), administração geral (4,3%), atenção básica (4,1%) etc.

V.3. Área Temática III – Integração Nacional e Meio Ambiente

À Área Temática III foram consignados R\$ 9,0 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme a seguir apresentado.

Ministério da Integração Nacional (6,0 bilhões) – recursos hídricos (56,5%), administração geral (15,4%), previdência do regime estatutário (8,4%), irrigação (7,0%), preservação e conservação ambiental (4,9%), saneamento básico urbano (2,3%), outros encargos especiais (1,4%, referentes ao cumprimento de sentenças judiciais), defesa civil (1,2%) etc.

Ministério do Meio Ambiente (3,1 bilhões) – administração geral (45,7%), preservação e conservação ambiental (14,0%), previdência do regime estatutário (12,9%), recursos hídricos (12,6%), reserva de contingência (4,3%), controle ambiental (3,7%), normatização e fiscalização (2,9%), outros encargos especiais (1,4%, referentes ao cumprimento de sentenças judiciais), proteção e benefícios ao trabalhador (1,2%) etc.

V.4. Área Temática IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte

À Área Temática IV foram consignados R\$ 116,2 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 35,7 milhões no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.

Orçamentos fiscal e da seguridade social

Ministério da Educação (R\$ 101,3 bilhões) – ensino superior (29,9%), transferências para a educação básica (16,1%), ensino profissional (12,3%), previdência do regime estatutário (10,4%), educação básica (8,9%), assistência hospitalar e ambulatorial (5,6%), administração geral (5,5%), educação infantil (3,9%), alimentação e nutrição (3,7%), proteção e benefícios ao trabalhador (1,4%) etc.

Do total consignado ao Ministério da Educação, R\$ 76,0 bilhões referem-se à manutenção e desenvolvimento do ensino, dos quais R\$ 51,3 bilhões são custeados com recursos de impostos vinculados por força do art. 212 da Constituição (18% da receita de



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

impostos líquida de transferências), R\$ 8,7 bilhões com recursos do Fundo Social, R\$ 8,2 bilhões com recursos da contribuição do salário educação (quota federal). Deve-se registrar que R\$ 6,1 bilhões referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino estão consignados a unidades orçamentárias de outros órgãos, dos quais R\$ 6,0 referem-se à transferência ao Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (R\$ 9,7 bilhões) – desenvolvimento científico (48,8%), administração geral (21,4%), desenvolvimento tecnológico e engenharia (14,8%), previdência do regime estatutário (5,9%), produção industrial (5,9%) etc.

Ministério da Cultura (R\$ 2,6 bilhões) – promoção comercial (30,4%, referentes a investimentos retornáveis com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual), administração geral (25,9%), difusão cultural (21,2%), patrimônio histórico, artístico e arqueológico (9,3%), previdência do regime estatutário (5,8%), reserva de contingência (4,9%), proteção e benefícios ao trabalhador (0,9%) etc.

Ministério do Esporte (R\$ 2,6 bilhões) – desporto de rendimento (76,2%), desporto comunitário (R\$ 14,5%), administração geral (5,9%), outras transferências (1,7%, referentes a transferências à Confederação Brasileira de Clubes – CBF e a clubes sociais), comunicação social (R\$ 1,5%) etc.

Orçamento de Investimento

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (R\$ 35,7 milhões) – tecnologia da informação (51,7%) e administração geral (48,3%).

V.5. Área Temática V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano

À Área Temática V foram consignados R\$ 49,0 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme a seguir apresentado.

Ministério das Cidades (R\$ 27,8 bilhões) – outras transferências (52,5%, sendo 50,3% para integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e 2,2% para transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS), transportes coletivos urbanos (16,0%), outros encargos especiais (14,8%, sendo 14,4% referentes a subvenções econômicas destinadas à implementação de projetos de interesse social em áreas urbanas e rurais e à habitação de interesse social em pequenos municípios), saneamento básico urbano (7,4%), infraestrutura urbana (3,1%), reserva de contingência (3,0%), administração geral (2,3%) etc.

Deve-se destacar que, dos recursos consignados ao Ministério das Cidades, R\$ 19,3 bilhões estão alocados no programa orçamentário Moradia Digna, o qual atende ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (R\$ 21,2 bilhões) – outros encargos especiais (64,2%, sendo 58,3% para provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações, inclusive contribuição patronal), administração geral (23,1%), previdência do regime estatutário (6,5%), previdência especial (3,2%), tecnologia da informação (1,4%) etc.

V.6. Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

A Área Temática VI é responsável pela maior parte dos recursos do PLOA 2015, por incluir as programações destinadas ao serviço da dívida (juros e amortização), às transferências constitucionais (outras despesas correntes) e à concessão de financiamentos (inversões financeiras). A essa área temática foram consignados R\$ 1.751,2 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 6,7 bilhões no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

Orçamentos fiscal e da seguridade social

Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (863,6 bilhões) – refinanciamento da dívida interna (97,9%) e da dívida externa (2,1%).

Encargos Financeiros da União (R\$ 424,6 bilhões) – serviço da dívida interna (77,4%), outros encargos especiais (20,7%, sendo 10,3% para cobertura do resultado negativo do Banco Central, 3,3% para compensação ao Fundo do Regime Geral da Previdência Social, 1,6% para auxílio à Conta de Desenvolvimento Energético, 1,6% para cumprimento de sentença judicial, 1,6% para promoção de investimentos no Brasil e no Exterior, 1,1% para subvenção econômica em operações de financiamento do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais, etc.), serviço da dívida externa (1,6%) e reserva de contingência (0,3%).

Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios (R\$ 244,0 bilhões) – outras transferências (79,1%, sendo 29,9% para o FPM; 27,0% para o FPE; 13,0% para transferência de participações pela produção de petróleo e gás natural; 2,5% para assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços de saúde e educação; 2,0% para transferência da cotas-partes do IPI; 1,7% para manutenção das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros do Distrito Federal; 0,8% para transferência de cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais; 0,8% para transferência de cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos; 0,8% para pessoal inativo e pensionistas das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros do Distrito Federal etc.), transferência para a educação básica (19,4%), previdência do regime estatutário (0,9%) e administração geral (0,5%).

Operações Oficiais de Crédito (R\$ 59,5 bilhões) – outros encargos especiais (27,2%, sendo 27,0% para financiamento aos setores produtivos das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, inclusive por meio dos Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste, e 0,2% para o Programa de Incentivo à Redução do Setor Público na Atividade Bancária), serviços financeiros (20,8% para o Fundo de Financiamento Estudantil - FIES), promoção da produção agropecuária (14,5%), abastecimento (14,0%), promoção industrial (10,6%), comércio exterior (6,1%), reforma agrária (2,1%), desenvolvimento tecnológico e engenharia (2,0%), etc.

Ministério da Fazenda (R\$ 32,0 bilhões) – administração geral (33,0%), previdência do regime estatutário (26,8%), reserva de contingência (R\$ 26,0%), tecnologia da informação (4,8%), administração financeira (2,7%, sendo 2,5% para serviços de reposição de cédulas e moedas), outros encargos especiais (2,7%, sendo 1,7% para cobertura de sinistros do seguro de crédito do Fundo de Assistência Habitacional – FUNDAH; 0,5% para remuneração de agentes financeiros pela administração do FCVS, do seguro de crédito e do seguro habitacional), normatização e fiscalização (1,7%), representação judicial e extrajudicial (0,7%) etc.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (R\$ 3,2 bilhões) – administração geral (30,4%), reserva de contingência (29,9%), normalização e qualidade (21,2%), outros encargos especiais (8,2%, sendo 7,9% para cumprimento de sentença judicial), previdência do regime estatutário (4,4%), comércio exterior (1,5%), promoção industrial (1,4%), promoção comercial (0,9%) etc.

Ministério do Turismo (R\$ 0,5 bilhão) – turismo (69,2%), administração geral (24,6%), previdência do regime estatutário (4,0%), desenvolvimento científico (1,0%) etc.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa (R\$ 0,1 bilhão) – administração geral (49,6%), promoção comercial (47,7%), comunicação social (1,3%) etc.

Orçamento de investimento



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

Ministério da Fazenda (R\$ 6,6 bilhões) – tecnologia da informação (44,6%), serviços financeiros (41,7%), administração geral (12,4%) e produção industrial (1,3%).

Essas dotações são consignadas ao Banco do Brasil (45,2%), Caixa Econômica Federal (44,8%), Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (4,8%), Banco do Nordeste do Brasil – BNB (2,0%), Casa da Moeda do Brasil – CMB (1,8%) E Banco da Amazônia – BASA (0,8%).

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (R\$ 0,1 bilhão) – tecnologia da informação (60,9%) e administração geral (39,1%).

Essas dotações são consignadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

A tabela a seguir apresenta as despesas da Área Temática VI por órgão.

DESPESAS POR ÓRGÃO DA ÁREA TEMÁTICA VI - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO
R\$ milhões

Órgãos	PLOA 2015
Orçamentos Fiscal e da Seguridade	1.751.199,6
Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal	863.588,8
Encargos Financeiros da União	548.274,5
Transferências a Estados, DF e Municípios	244.023,2
Operações Oficiais de Crédito	59.453,2
Ministério da Fazenda	32.044,8
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	3.212,8
Ministério do Turismo	523,6
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	78,7
Orçamento de Investimento	6.666,9
Ministério da Fazenda	6.577,6
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	89,3
Total	1.757.866,5

Fonte: PLOA 2015

V.7. Área Temática VII – Justiça e Defesa

À Área Temática VI foram consignados R\$ 91,1 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 6,2 milhões no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Ministério da Defesa (R\$ 78,8 bilhões) – previdência do regime estatutário (44,1%), administração geral (27,8%), defesa aérea (7,2%), proteção e benefícios ao trabalhador (4,4%), serviço da dívida externa (3,9%), defesa naval (3,7%), defesa terrestre (2,9%), atenção básica (2,9%) etc.

Ministério da Justiça (R\$ 12,3 bilhões) – administração geral (47,9%), previdência do regime estatutário (21,8%), policiamento (16,8%), reserva de contingência (3,0%), custódia e reintegração social (2,7%), direitos individuais, coletivos e difusos (2,4%), proteção e benefícios ao trabalhador (1,3%), informação e inteligência (1,2%) etc.

Orçamento de Investimento

Ministério da Defesa (R\$ 6,2 milhões) – administração geral (94,4%) e tecnologia da informação (5,6%).

Essas dotações são consignadas à Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPROM.



V.8. Área Temática VIII – Poderes do Estado e Representação

À Área Temática VIII foram consignados R\$ 69,0 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 2,3 bilhões no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa (R\$ 13,0 bilhões) – administração geral (36,3%), outros encargos especiais (20,5%, sendo 15,2% para aumento da participação no capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, 3,8% para subvenção econômica para o desenvolvimento da aviação regional e 1,5% para aumento da participação no capital de companhias docas), reserva de contingência (12,5%), previdência do regime estatutário (7,0%), transporte aéreo (5,2%), transporte hidroviário (4,4%), comunicação social (2,4%), representação judicial e extrajudicial (2,2%), direitos individuais, coletivos e difusos (1,8%), telecomunicações (1,7%), planejamento e orçamento (1,3%), proteção e benefícios ao trabalhador (0,8%), assistência à criança e ao adolescente (0,6%), controle interno (0,6%), normatização e fiscalização (0,5%), informação e inteligência (0,5%) etc.

Órgãos do Poder Judiciário (R\$ 36,7 bilhões) – administração geral (65,8%), previdência do regime estatutário (14,8%), ação judiciária (7,1%), outros encargos especiais (5,0%, sendo 4,2% para provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações e 0,8% para manutenção e operação de partidos), proteção e benefícios ao trabalhador (3,4%), atenção básica (2,1%), tecnologia da informação (1,1%) etc.

Órgãos do Poder Legislativo (R\$ 10,9 bilhões) – administração geral (49,7%), previdência do regime estatutário (28,0%), ação legislativa (9,3%), outros encargos especiais (3,7% para provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações), proteção e benefícios ao trabalhador (2,5%), atenção básica (2,3%), controle externo (1,8%), comunicação social (1,5%), previdência especial (1,2%) etc.

Órgãos do Ministério Público (R\$ 5,4 bilhões) – administração geral (61,6%), defesa do interesse público no processo judiciário (16,9%), previdência do regime estatutário (9,6%), outros encargos especiais (5,3% para provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações), proteção e benefícios ao trabalhador (3,4%), atenção básica (1,9%), controle externo (0,8%) etc.

Ministério das Relações Exteriores (R\$ 2,5 bilhões) – administração geral (49,3%), relações diplomáticas (29,4%), previdência do regime estatutário (11,8%), atenção básica (4,3%), cooperação internacional (2,3%), difusão cultural (1,3%), promoção comercial (0,7%) etc.

Defensoria Pública da União (R\$ 0,5 bilhão) – direitos individuais, coletivos e difusos (49,3%), administração geral (41,1%), outros encargos especiais (4,4% para provimento de cargos e funções, reestruturação de cargos e carreiras e revisão de remunerações), previdência do regime estatutário (2,8%), proteção e benefícios ao trabalhador (2,1%) etc.

Orçamento de Investimento

Secretaria de Aviação Civil (R\$ 1,6 bilhão) – transporte aéreo (98,7%), tecnologia da informação (1,0%) e administração geral (0,3%). Essas dotações são consignadas à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO.



Secretaria de Portos (R\$ 0,7 bilhão) – transporte hidroviário (93,0%), administração geral (4,6%) e tecnologia da informação (2,4%). Essas dotações são consignadas a diversas companhias docas.

V.9. Área Temática IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário

À Área Temática IX foram consignados R\$ 16,3 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 42,8 milhões no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R\$ 10,5 bilhões) – administração geral (44,9%), abastecimento (20,3%), previdência do regime estatutário (14,9%), promoção da produção agropecuária (7,3%), desenvolvimento tecnológico e engenharia (4,0%), proteção e benefícios ao trabalhador (1,9%), defesa agropecuária (1,8%) etc.

Ministério do Desenvolvimento Agrário (R\$ 5,6 bilhões) – reforma agrária (20,3%), extensão rural (19,5%), outros encargos especiais (19,3% para cumprimento de sentença judicial), administração geral (15,3%), ordenamento territorial (11,3%), previdência do regime estatutário (8,2%), assistência comunitária (3,6%) etc.

Ministério da Pesca e Aquicultura (0,3 bilhão) – administração geral (46,1%), promoção da produção agropecuária (41,1%), defesa agropecuária (6,7%), normatização e fiscalização (4,1%), proteção e benefícios ao trabalhador (0,9%), comunicação social (0,9%) etc.

Orçamento de Investimento

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (R\$ 42,8 milhões) – administração geral (88,7%) e tecnologia da informação (11,3%).

Essas dotações são consignadas à Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP, à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – CASEMG e às Centrais de Abastecimento de Minas Gerais – CEASAMINAS.

V.10. Área Temática X – Trabalho, Previdência e Assistência Social

À Área Temática X foram consignados R\$ 599,5 bilhões nos orçamentos fiscal e da seguridade social e R\$ 0,2 bilhão no orçamento de investimento, conforme a seguir apresentado.

Ministério da Previdência Social (450,7 bilhões) – previdência básica (95,1%), outros encargos especiais (2,1%), administração geral (1,2% para cumprimento de sentença judicial), previdência do regime estatutário (1,0%), previdência especial (0,4%) etc.

A partir do confronto entre receitas totais do Regime Geral de Previdência Social, que incluem a compensação pela desoneração da folha de pagamento, e suas despesas, projeta-se déficit de R\$ 43,9 bilhões (0,76% do PIB) para 2015.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (R\$ 75,4 bilhões) – assistência comunitária (41,0%, sendo 36,7% para o programa Bolsa Família), assistência ao portador de deficiência (30,1%), assistência ao idoso (25,0%), alimentação e nutrição (1,1%), outros encargos especiais (0,9% para cumprimento de sentença judicial), educação infantil (0,9%), saneamento básico rural (0,5%) etc.

Ministério do Trabalho e Emprego (R\$ 73,4 bilhões) – proteção e benefícios ao trabalhador (64,1%, sendo 50,2 para o seguro desemprego e 13,8% para abono salarial), fomento ao trabalho (25,7%), outros encargos especiais (5,3% para complemento da



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

atualização monetária dos recursos do FGTS), administração geral (2,3%), previdência do regime estatutário (1,9%), empregabilidade (0,3%) etc.

Cabe destacar que determinadas despesas a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome (benefício de prestação continuada e renda mensal vitalícia), do Ministério da Previdência Social (benefícios previdenciários) e do Ministério do Trabalho e Emprego (abono salarial e seguro desemprego) sofrem impactos decorrentes de variações do salário mínimo. O mesmo ocorre com a receita previdenciária.

A tabela abaixo apresenta o efeito sobre essas despesas e sobre a receita previdência em função do aumento do salário mínimo em R\$ 1,00 ou em um ponto percentual.

EFEITO FISCAL DO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO		
Receita / Despesa	Aumento de R\$ 1,00	Aumento de 1%
Receita Previdenciária	27.567.447	217.246.824
Benefícios Previdenciários	253.583.360	1.998.741.251
Abono e Seguro-Desemprego	74.144.978	584.303.680
Renda Mensal Vitalícia - RMV	1.839.683	14.497.729
Benefício de Prestação Continuada	46.862.377	369.301.606

Fonte: Informações Complementares ao PLOA 2015 (inciso XIX)

O valor do salário mínimo considerado na elaboração do PLOA 2015 é R\$ 788,06, resultante do reajuste nominal de 8,85%. Esse percentual, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.382, de 2011, considera o crescimento do PIB de 2,49% em 2013 e projeção do INPC de 6,20% para 2014.

Orçamento de Investimento

Ministério da Previdência Social (R\$ 0,2 bilhão) – administração geral (75%) e tecnologia da informação (25%).

Essas dotações são consignadas à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV.

VI – Obras com indícios de irregularidades graves

O Anexo VI do PLOA 2015 relaciona duas programações relativas a obras em que foram identificados indícios de irregularidades graves¹⁶ identificados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (no PLOA 2014 eram nove). Essas programações poderão ter a execução física, orçamentária e financeira suspensa pelo Congresso Nacional, caso os gestores responsáveis não adotem as providências necessárias para sanear ou esclarecer as pendências, até a aprovação do PLOA 2015. Trata-se de programações referentes à construção de Vila Olímpica em Parnaíba/PI e às obras de implantação e pavimentação na rodovia BR-448, no Rio Grande do Sul – não constam do Anexo VI da LOA 2014.

Não há impedimento legal para que tais programações recebam dotações orçamentárias no PLOA 2015. Entretanto, se isso ocorrer, as programações deverão ficar bloqueadas até a regularização das pendências. O desbloqueio deve ser autorizado pela CMO, nos termos estabelecidos no § 2º do art. 95 do PLDO 2015.

Cumprido ponderar que a relação constante do PLOA 2015 foi atualizada pelo TCU em novembro de 2014, nela inserindo as obras de construção do Complexo Materno – Teresina/PI

¹⁶ Atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que: a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

e de controle de inundações, urbanização e recuperação ambiental das bacias dos Rios Iguaçu/Botas e Sarapuí na Baixada Fluminense – RJ.

Caberá ao Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI examinar as informações prestadas pelo TCU e apresentar relatório para deliberação da CMO, nos termos previstos nos arts. 24 e 123 da Resolução nº 1/2006-CN.

O art. 96 do PLDO 2015 estabelece que o Congresso Nacional deve levar em consideração, na deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira, as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução

VII – Autorização para Abertura de Crédito Suplementar

O art. 167, V, veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes. O art. 165, § 8º, por sua vez, ao vedar que a lei orçamentária anual contenha dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa, estabelece exceções, sendo uma delas a autorização para a abertura de crédito suplementar.

A autorização legal prévia para a abertura de créditos suplementares, já no texto da lei orçamentária anual, é importante para conceder à administração pública maior flexibilidade para ajustar as dotações autorizadas e, em decorrência, aumentar a eficiência com que os recursos públicos devem ser aplicados.

VIII – Compatibilidade da Proposta Orçamentária com o PPA e a LDO

A lei do plano plurianual – PPA, nos termos do § 1º do art. 165 da Constituição Federal, deve definir, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública federal para as despesas de capital, para as despesas delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Na disciplina fixada pela Constituição Federal, o orçamento anual deve ser compatível com o PPA, observadas também as orientações contidas na lei de diretrizes orçamentárias – LDO. A concatenação dos institutos pode ser verificada, por exemplo, na regra constitucional segundo a qual nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade (art. 167, §1º). No mesmo sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) estabelece, em seu art. 5º, que o projeto de lei orçamentária anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com a própria LRF.

O PPA 2012–2015 (Lei nº 12.593, de 2012), denominado “Plano Mais Brasil”, trouxe significativas mudanças lógicas e estruturais em relação aos PPAs precedentes. Cabe destacar como principais características do PPA em vigor:

- a) programas são instrumentos de organização da ação governamental que visam à concretização dos objetivos pretendidos e se classificam em programas temáticos e programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado;
- b) os programas temáticos retratam as políticas públicas, orientam a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade e possuem, entre outros atributos, objetivos, iniciativas, indicadores, valor global e valor de referência;
- c) os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado abrangem ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, bem como demais ações não incluídas nos programas temáticos, e não possuem iniciativas;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- d) as ações orçamentárias não constam do plano, passando a figurar somente na lei orçamentária;
- e) a iniciativa funciona como elo entre o PPA e a lei orçamentária;
- f) as vinculações entre ações orçamentárias e iniciativas constam das leis orçamentárias anuais em volumes específicos (no PLOA 2015, no Volumes II para as programações dos orçamentos fiscal e da seguridade social e no Volume VI para aquelas do orçamento de investimento das empresas estatais);
- g) os empreendimentos cujo custo total estimado seja igual ou superior ao valor de referência são caracterizados como de grande porte e constam do PPA como iniciativas específicas.

Pelo art. 9º da lei do PPA, os valores financeiros do plano são estimativos e não representam limites à programação na lei orçamentária e nos créditos adicionais, nem à execução das despesas. Além disso, são atualizados de acordo com as alterações da lei orçamentária. Sendo assim, esse modelo de PPA permite que iniciativas de caráter genérico possam comportar inúmeras ações no orçamento, sem a necessidade de alteração do plano, desde que tais ações não constituam empreendimentos de grande porte.

Por certo, semelhante generalidade dificulta, quando não inviabiliza, a identificação de eventuais dissonâncias entre o orçamento e o PPA. As leis orçamentárias, ainda que em caráter presumível, tendem a exibir invariavelmente compatibilidade com o PPA. Ademais, a lei do PPA autorizou o Poder Executivo a operar um amplo conjunto de mudanças no plano, inclusive para compatibilizá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e de crédito adicional (Lei nº 12.593, de 2012, art. 21, §§ 4º e 5º).

Com relação à necessidade de individualização de iniciativas, constata-se que o PPA 2012-2015 apresenta valores de referência elevados em muitos programas, o que abre a possibilidade de incluir no orçamento ação relativa a projetos estruturantes, sem a necessidade de inclusão de iniciativa no Plano Plurianual.

Quanto à compatibilidade do PLOA com a LDO, não há como aferi-la no presente momento, uma vez que o PLDO 2015 não foi ainda aprovado pelo Congresso Nacional. As eventuais incompatibilidades que forem constatadas entre os projetos deverão ser corrigidas no âmbito do processo legislativo.

PARTE ESPECIAL

Esta seção estabelece os parâmetros e critérios que devem ser observados para a apresentação e a aprovação das emendas ao projeto de lei orçamentária para 2015 – PLOA 2015 (PLN nº 13/2014-CN), bem como para a elaboração dos relatórios setoriais e geral.

I – Da Apresentação de Emendas Individuais e Coletivas

1. Cabe aos relatores das áreas temáticas previstas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, apreciar as emendas individuais e coletivas apresentadas ao PLOA 2015 nos termos regimentais.

2. O anexo da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica atualizado na forma do Anexo I deste parecer, conforme disposto no § 2º do art. 26 daquela resolução.

3. O Anexo II – Relação dos Órgãos por Área Temática deste parecer discrimina os órgãos pertencentes a cada área prevista no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

4. Constitui fonte de recursos para atendimento de emenda de apropriação, definida no art. 39 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o valor do cancelamento de dotação:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- I. da reserva de recursos a que se refere o item 23 deste parecer;
- II. classificada como outras despesas correntes (GND 3), investimentos (GND 4) e inversões financeiras (GND 5), observadas as disposições constantes da Seção V deste parecer.

5. As emendas devem atender às disposições constitucionais, legais e regulamentares, em especial as disposições deste parecer e as restrições estabelecidas no relatório de atividades do Comitê de Admissibilidade de Emendas, previsto no art. 21 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

6. As emendas à despesa, de apropriação e de remanejamento, que proponham a inclusão de dotação em subtítulo novo com indicador de resultado primário igual a três (RP 3), referentes ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, somente podem ser apresentadas por bancadas e comissões e devem observar as disposições dos itens 31 e 38.I deste parecer.

7. A emenda destinada à constituição ou aumento de capital de empresa constante do orçamento de investimento deve:

- I. ser apresentada ao orçamento fiscal ou da seguridade social; e
- II. identificar o objeto em que os recursos serão aplicados no orçamento de investimento.

7.1. Os relatores setoriais devem realizar os ajustes necessários no orçamento de investimento em decorrência da aprovação da emenda a que se refere o item 7, exceto quanto à elaboração da correspondente emenda à receita, a cargo da relatoria-geral, nos termos do item 40.V deste parecer.

8. É vedada a aprovação de emenda que destine recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social a empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997).

9. As emendas individuais e coletivas que destinem recursos ao setor privado devem identificar, na justificativa, a denominação, o CNPJ e o endereço da entidade beneficiada, bem como o nome e o CPF de toda pessoa responsável por sua direção ou administração, observado, além disso, o disposto no item 14 deste parecer.

9.1. Antes de apresentar emenda que vise destinar recursos ao setor privado, o autor deve cientificar-se da existência de normas que poderão exigir processo seletivo para a escolha da entidade privada, em especial a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, cuja vigência terá início a partir de 27/07/2014, nos termos da Medida Provisória nº 658, de 29/10/2014.

II – Das Emendas Individuais

10. É fixado o limite de R\$ 16.324.600,00 (dezesseis milhões, trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais) para a apresentação e a aprovação de emendas individuais, observado o máximo de vinte e cinco emendas por mandato parlamentar.

10.1. Cada parlamentar deve destinar ao menos a metade do valor de suas emendas para ações e serviços públicos de saúde.

10.2. A emenda individual não incidirá sobre programação destinada à execução de despesa financeira, primária obrigatória ou primária discricionária relativa ao PAC.

11. Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 50 e 52, II, “k”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, as programações constantes do PLOA 2015 e as programações novas



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

compatíveis com o PPA 2012-2015 podem ser objeto de emenda individual, observadas as restrições previstas neste parecer.

III – Das Emendas Coletivas

12. As emendas coletivas à despesa:

- I. somente devem ser recebidas pela Secretaria da CMO se estiverem identificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento, nos termos dos arts. 37 a 40 da Resolução nº 1, de 2006-CN; e
- II. não podem ser apresentadas ou aprovadas na modalidade de aplicação – MA 99 (“a definir”).

13. Na ata da reunião que decidir pela proposição de emendas, devem constar as justificativas referentes à preterição de projetos contemplados por emendas da bancada aprovadas em processos orçamentários anteriores, nos termos do § 2º do art. 47 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

14. As emendas de inclusão à despesa com as modalidades de aplicação – 50 (transferência a entidades privadas sem fins lucrativos) e MA 71 (transferência a consórcio público) devem especificar o nome da entidade ou do consórcio no subtítulo.

15. Para fins do art. 47, III, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, entende-se como projeto estruturante aquele que gere benefícios sociais ou econômicos duradouros ou condições para a implementação de projetos complementares.

IV – Das Emendas de Relator

16. É vedada a apresentação de emendas de relator que incluam dotações em subtítulos novos ou aumentem dotações em subtítulos constantes do PLOA 2015, ressalvados os casos permitidos pela Resolução nº 1, de 2006-CN, e pelos itens 17 a 19 deste parecer.

17. As emendas de relator, em conformidade com o art. 144, I e II, da Resolução nº 1, de 2006-CN, destinam-se a:

- I. corrigir erros, omissões ou inadequações de ordem técnica ou legal, verificados no PLOA 2015 ou no processo de emendamento, em especial quanto à:
 - a. revisão, em razão de alteração de parâmetros econômicos, dos valores relativos ao seguro desemprego e aos benefícios previdenciários e assistenciais;
 - b. garantia do valor mínimo constitucional referente a ações e serviços públicos de saúde;
 - c. correção necessária ao cumprimento de mandamentos constitucionais e legais;
 - d. adequação da classificação institucional, funcional e programática, bem como dos demais classificadores da despesa, inclusive para que se mantenham séries históricas ou se assegure a comparabilidade de programações orçamentárias ao longo dos exercícios financeiros, com a devida fundamentação;
- II. recompor dotações canceladas;
- III. dar cumprimento ao disposto no art. 47, § 3º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN;
- IV. implementar destaques aprovados que impliquem redução, cancelamento ou recomposição de dotação.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

18. Com fundamento no art. 144, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica o relator-geral autorizado a apresentar emendas para:

- I. adequação de dotações em decorrência da avaliação realizada com base nos itens 35.I e 35.III deste parecer;
- II. alocação de recursos em programações que tenham caráter nacional e se destinem:
 - a. a transferências a estados, Distrito Federal e municípios como compensação pela não incidência do ICMS sobre bens e serviços destinados ao exterior, com fundamento no art. 155, § 2º, X, "a", da Constituição e no art. 91 do ADCT, ou a título de auxílio financeiro com a finalidade de fomentar as exportações;
 - b. à garantia do cumprimento da missão constitucional de Defesa Nacional, em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional de Defesa, bem como à proteção, à ocupação e ao desenvolvimento de áreas localizadas nas faixas de fronteira, incluindo melhorias na infraestrutura local;
 - c. ao combate à miséria e às desigualdades sociais, incluindo o acesso aos serviços públicos nas áreas de educação e saúde;
 - d. a ações integrantes do Comunidade Cidadã e do Cidade Melhor;
 - e. ao combate e à prevenção da violência infanto-juvenil e do uso de drogas, bem como ao tratamento e à assistência de dependentes;
 - f. à defesa sanitária animal e vegetal, à assistência técnica e a ações voltadas para a melhoria da qualidade e o aumento da produção agropecuária, inclusive com vistas ao aumento das exportações de produtos agropecuários e ao cumprimento de acordos internacionais;
 - g. a inventário florestal e proteção ambiental, bem como a plano de manejo para florestas e controle do desmatamento;
 - h. à fiscalização e ao funcionamento do sistema federal de arrecadação;
 - i. a ações integrantes da política nacional de resíduos sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 2010;
 - j. à manutenção e operação dos partidos políticos;
 - k. à concessão da subvenção prevista nas Leis nºs 12.999 e 13.000, ambas de 2014;
 - l. à estruturação, ampliação e modernização de meios para o combate à corrupção, a prevenção e repressão de atos ilícitos e a fiscalização do cumprimento da lei; e
 - m. à estruturação e dinamização de arranjos produtivos locais e à promoção de investimentos em infraestrutura, inclusive em faixas de fronteira.

19. Observadas as autorizações e impedimentos previstos neste parecer, as emendas de relator serão classificadas nas seguintes modalidades:

- I. constituição ou aumento da reserva de recursos com recursos provenientes:
 - a. da reserva de contingência primária e de cancelamentos de programação prévios e demais autorizados neste parecer;
 - b. da reestimativa da receita;
- II. intervenção na despesa para:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- a. acréscimo de dotações constantes do PLOA 2015;
- b. inclusão de dotações em novas programações;
- c. recomposição de dotações até o montante original do PLOA 2015;
- III. intervenção na receita nos casos autorizados neste parecer;
- IV. ajuste técnico para:
 - a. cancelamento de dotações em razão de redução da receita;
 - b. troca de fontes para viabilizar o atendimento de emendas;
 - c. adequação da classificação institucional, funcional ou programática e detalhamento da despesa;
 - d. correção de erros e omissões informados nos termos do art. 28, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

V – Das Vedações ao Cancelamento de Dotações no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

20. Ressalvados os casos decorrentes da correção de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, é vedado aos relatores propor cancelamento, ainda que parcial, de dotações consignadas para despesas:

- I. com pessoal e encargos sociais (GND 1), com juros e encargos da dívida pública (GND 2) e com amortização da dívida pública (GND 6);
- II. primárias obrigatórias (RP 1);
- III. financeiras (RP 0) na unidade orçamentária 90000 – Reserva de Contingência;
- IV. que devam ser executadas à conta de recursos oriundos de operações de crédito ou doações (fontes de recursos 43, 44, 46, 47, 48, 49, 94, 95 e 96), bem como das respectivas contrapartidas (identificador de uso – IU 1, 2, 3, 4 e 5);

20.1. A vedação indicada no item 20.IV não se aplica ao cancelamento que vise especificar destinações de recursos provenientes de operações de crédito e de suas contrapartidas, desde que as destinações sejam comprovadamente compatíveis com o instrumento contratual da operação.

20.2. Cabe ao relator-geral corrigir inadequações constatadas nas dotações destinadas a despesas que devam ser executadas com recursos de operações de crédito e suas contrapartidas.

21. Com vistas à manutenção do resultado primário considerado no Quadro 9 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central, integrante do PLOA 2015, é vedado aos relatores setoriais o acolhimento de emenda a despesa primária com recursos decorrentes do cancelamento de dotações consignadas a despesa financeira (RP 0).

22. Os relatores devem observar, em virtude de disposições constitucionais e legais, restrições relativas à utilização de fontes próprias ou vinculadas.

VI – Da Reserva de Recursos

23. A constituição da reserva de recursos e sua distribuição, nos termos dos arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estão demonstradas no Anexo III – Demonstrativo da Reserva de Recursos deste parecer.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

24. A dotação inicial da reserva de recursos é de R\$ 30.941.259.800,00 (trinta bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais), oriundos de:

- I. Margem fiscal decorrente da reestimativa negativa da receita e redução da meta de resultado primário, conforme demonstrado no Anexo III – Demonstrativo da Reserva de Recurso: R\$ 18.862.500.351,00 (dezoito bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões, quinhentos mil e trezentos e cinquenta e um reais);
- II. reserva de contingência, classificada como despesa primária discricionária (RP 2), constante do sequencial 004691 do PLOA 2015: R\$ 8.078.759.449,00 (oito bilhões, setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais);
- III. cancelamento prévio de que trata o art. 52, II, “b”, da Resolução nº 1, de 2006-CN, conforme Anexo III.A: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais).

24.1. Cabe ao relator-geral elaborar as emendas necessárias aos cancelamentos de que trata o item 24.III, às quais não se aplicam as vedações constantes do item 20.

25. Do montante de que trata o item 24, são deduzidos R\$ 21.096.812.400,00 (vinte e um bilhões, noventa e seis milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos reais), destinados ao atendimento de:

- I. emendas individuais: R\$ 9.696.812.400,00 (nove bilhões, seiscentos e noventa e seis milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos reais);
- II. emendas de relator-geral, apresentadas nos termos dos itens 17, 18 e 19.II deste parecer: R\$ 11.400.000.000,00 (onze bilhões e quatrocentos milhões de reais).

26. O saldo da reserva de recursos, após dedução do valor indicado no item 25, corresponde a R\$ 9.844.447.400 (nove bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) e tem a seguinte repartição, nos termos do art. 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN:

- I. 55%, equivalentes a R\$ 5.414.446.070,00 (cinco bilhões, quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setenta reais), distribuídos na razão direta do número de emendas coletivas de apropriação apresentadas no âmbito de cada área temática, para o atendimento de emendas de bancada e de comissão segundo critérios estabelecidos pelos relatores setoriais;
- II. 25%, correspondentes a R\$ 2.461.111.850,00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e um milhões, cento e onze mil e oitocentos e cinquenta reais), distribuídos pelas bancadas estaduais, nos termos do art. 57, § 1º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, segundo critérios previstos nos seguintes Anexos deste parecer: IV.A – Distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE; IV.B – Emendas de Bancada: Atendimento nos Três Últimos Anos; IV.C – População Residente Estimada; e IV.D – Emendas de Bancada: Distribuição da Reserva de Recursos; para atendimento das respectivas emendas;
- III. 20%, no valor de R\$ 1.968.889.480,00 (um bilhão, novecentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais), distribuídos entre as emendas de bancada e de comissão, conforme definições do relator-geral.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

26.1. Para fins de elaboração do Anexo IV.B a que se refere o item 26.II, são consideradas somente as emendas de apropriação.

27. No caso de reestimativa da receita baseada no § 2º do art. 30 da Resolução nº 1, de 2006-CN, após efetuar ajustes nas despesas em decorrência da revisão de parâmetros, o relator-geral deve:

- I. distribuir o acréscimo líquido entre as emendas coletivas de apropriação, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, nos termos do art. 30, § 3º, da Resolução nº 1, 2006-CN; ou
- II. promover, constatada a diminuição líquida de receita, cancelamento parcial ou total de:
 - a. dotações constantes do PLOA 2015, caso em que não se aplica o limite de que trata o item 37;
 - b. emendas coletivas de apropriação, proporcionalmente aos atendimentos ocorridos nos relatórios setoriais aprovados, caso em que não se aplica o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2006-CN.

28. O relator-geral deve, em seu relatório, demonstrar as alterações efetuadas em conformidade com o item 27, com as seguintes indicações:

- I. total de acréscimos ou reduções nas emendas coletivas de apropriação, discriminado por tipo de autor;
- II. parcela da reserva de recursos não utilizada pelos relatores setoriais;
- III. montante líquido resultante da atualização da reestimativa da receita;
- IV. montante bruto resultante da atualização da reestimativa da receita;
- V. transferências constitucionais e legais;
- VI. outras despesas obrigatórias decorrentes da revisão dos parâmetros;
- VII. programações que sofreram redução em decorrência de reestimativa negativa da receita, discriminadas por sequencial e fonte de recursos do PLOA 2015.

VII – Dos Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

29. Observadas as vedações e restrições estabelecidas nos itens 20 a 22, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, além dos recursos previstos no item 26.I deste parecer, recursos decorrentes do cancelamento de dotações relativas a despesas com investimentos (GND 4) e com inversões financeiras (GND 5) constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, respeitados os limites fixados no item 30.

30. Para cancelamento de dotações de que trata o item 29 deste parecer, devem ser observados, no conjunto de programações orçamentárias que compõem cada área temática:

- I. em relação a dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4):
 - a. limite global de 20% (vinte por cento) do total programado;
 - b. limite por subtítulo de:
 - i. 50% (cinquenta por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2); e
 - ii. 10% (dez por cento) da dotação, no caso de programações com identificador de resultado primário igual a três (RP 3).



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- II. em relação a dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5), limite global de 10% (dez por cento) do total programado e de 50% (cinquenta por cento) por subtítulo.

30.1. Os cancelamentos necessários ao atendimento de emendas de remanejamento devem observar os limites previstos no item 30.

31. Ao atender emendas destinadas a despesas discricionárias que proponham a utilização de identificador de resultado primário igual a três (RP 3), o relator setorial deve:

- I. no caso de inclusão de programação, adotar identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), em razão do disposto no item 38.I.
- II. no caso de acréscimo de dotação em subtítulo relativo ao PAC, adotar o identificador de resultado primário igual a três (RP 3).

32. Excluem-se da possibilidade de cancelamento pelos relatores setoriais as dotações consignadas a outras despesas correntes (GND 3), exceto para:

- I. atendimento de emendas de remanejamento, desde que limitado o cancelamento a 20% (vinte por cento) da dotação de cada subtítulo;
- II. correção de erros e omissões nos termos do item 17.I.

VIII – Dos Recursos do Orçamento de Investimento Passíveis de Utilização pelos Relatores Setoriais

33. No acolhimento de emenda à despesa apresentada ao orçamento de investimento, são passíveis de utilização, pelos relatores setoriais, recursos decorrentes do cancelamento de até 20% das dotações da respectiva unidade orçamentária, respeitado o limite de 50% (cinquenta por cento) por subtítulo.

IX – Dos Relatores Setoriais e de seus Relatórios

34. Os relatores setoriais devem, em seus relatórios:

- I. analisar:
 - a. a compatibilidade do PLOA 2015 com as normas constitucionais e legais;
 - b. a execução orçamentária recente em comparação com os valores constantes do projeto; e
 - c. os efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2014 nas programações das unidades orçamentárias;
- II. apresentar justificativas para a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em desacordo com orientações emanadas do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves;
- III. indicar, para votação em separado, a programação cujo subtítulo refira-se a contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que tenham sido identificados indícios de irregularidades, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União;
- IV. indicar os critérios utilizados para o acolhimento de emendas;
- V. fazer constar os seguintes demonstrativos, emitidos por sistema informatizado de elaboração orçamentária do Congresso Nacional:
 - a. resumo dos atendimentos, com a indicação da quantidade de emenda:
 - i. por grupo de autores;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- ii. por órgão e grupo de autores;
 - iii. por tipo de parecer;
 - b. relativos às emendas atendidas, com discriminação do autor, número da emenda, unidade orçamentária, detalhamento da programação, valor aprovado e o parecer correspondente, separados por:
 - i. coletivas de apropriação;
 - ii. coletivas de remanejamento;
 - iii. individuais;
 - iv. de relator setorial;
 - c. das emendas não atendidas, por terem sido rejeitadas, prejudicadas, inadmitidas ou retiradas pelo autor;
 - d. quadro síntese das alterações por órgão, com detalhamentos por função, subfunção, grupo de natureza de despesa, indicador de resultado primário, fonte de recursos e programa;
 - e. das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social e, separadamente, as efetuadas no orçamento de investimento por:
 - i. região e unidade da federação;
 - ii. órgão e ação orçamentária;
 - iii. órgão e unidade orçamentária;
 - iv. fonte de recursos, exceto para o orçamento de investimento;
 - v. grupo de natureza de despesa, exceto para o orçamento de investimento;
 - vi. programa;
 - vii. unidade orçamentária, com o detalhamento de suas programações;
 - viii. unidade orçamentária, promovidas pelo relator-geral, com o detalhamento de suas programações;
 - f. dos acréscimos e cancelamentos, por unidade orçamentária, das dotações relativas a obras com indícios de irregularidades graves identificados pelo Tribunal de Contas da União e constantes de relatório enviado à CMO por aquele órgão;
- VI. indicar ao relator-geral as distorções ou inadequações constatadas nas programações com vistas à adoção de providências corretivas;
- VII. anexar os espelhos das emendas que tiver apresentado, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais e de demonstrativo por modalidade, em cumprimento aos arts. 70, IV, e 143 da Resolução nº 1, 2006-CN;
- VIII. indicar parcela não utilizada da reserva de recursos.
- 34.1. Caso não haja alterações nas programações do orçamento de investimento no âmbito da área temática, fica dispensada a apresentação dos demonstrativos previstos no item 34.V.e correspondentes a essa esfera orçamentária.

X – Do Relator-Geral e de seu Relatório

35. Cabe ao relator-geral, para fins de elaboração de seu relatório:



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- I. avaliar o texto do PLOA 2015, seus anexos e a documentação juntada à exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial nº 251/2014;
- II. adequar os pareceres emitidos sobre as emendas em razão das alterações decorrentes de destaques aprovados;
- III. avaliar as despesas com pessoal e encargos sociais constantes da proposta orçamentária, inclusive quanto ao Anexo V do PLOA 2015 e as dotações correspondentes;
- IV. emitir parecer sobre emendas ao Anexo V do PLOA 2015 e atualizá-lo em face das programações relativas a pessoal e encargos sociais, inclusive quando sofrerem alterações decorrentes da aprovação de emendas;
- V. alocar nas emendas coletivas de apropriação, na mesma área temática, os recursos não utilizados na fase setorial;

36. O relatório do relator-geral compõe-se de quatro volumes, cujos conteúdos são:

- I. Volume I:
 - a. relatório e voto;
 - b. substitutivo apresentado ao PLOA 2015;
 - c. relatório do Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas – CAE sobre a admissibilidade das emendas coletivas;
 - d. relatório do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI com proposta para atualização do anexo VI ao PLOA 2015
- II. Volume II:
 - a. emendas ao texto:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - b. emendas de cancelamento:
 - i. aprovadas e aprovadas parcialmente;
 - ii. não aprovadas;
 - c. emendas à despesa, aprovadas e aprovadas parcialmente:
 - i. coletivas;
 - ii. de relator;
 - iii. coletivas e de relator por unidade da federação;
 - iv. individuais;
 - d. emendas à despesa não aprovadas;
- III. Volume III:
 - a. espelhos das emendas do relator-geral, acompanhados dos respectivos fundamentos técnicos e legais, em cumprimento ao arts. 70, IV, e 143 da Resolução nº 1, de 2006-CN;
 - b. demonstrativo das emendas de relator-geral por modalidade, em atendimento ao art. 70, IV, da Resolução nº 1, de 2006-CN;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

IV. Volume IV:

- a. demonstrativos sintéticos das alterações efetuadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social:
 - i. por fonte de recursos;
 - ii. por função;
 - iii. por subfunção;
 - iv. por programa;
 - v. por grupo de natureza da despesa (GND);
 - vi. por órgão;
 - vii. por unidade orçamentária;
 - viii. por órgão/GND;
 - ix. com pessoal por órgão;
 - x. por unidade da federação;
 - xi. com investimentos por unidade da federação;
 - xii. por órgão e ação;
- b. demonstrativos analíticos das alterações efetuadas nas programações:
 - i. dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
 - ii. do orçamento de investimento;
- c. pedidos de alteração de emenda com análise das consultorias de orçamento.

XI – Dos Recursos Passíveis de Utilização pelo Relator-Geral e dos Ajustes Necessários

37. Além da possibilidade de utilização dos recursos previstos no item 26.III deste parecer e no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 1, de 2006-CN, o relator-geral pode cancelar até 4% (quatro por cento) do total das dotações consignadas para outras despesas correntes (GND 3) classificadas como despesas discricionárias (RP 2 e RP 3).

37.1. Não há limite para o cancelamento da dotação consignada a cada subtítulo, desde que respeitado o limite global.

38. Cabe ao relator-geral proceder aos ajustes necessários:

- I. à definição do conjunto de projetos que constará como despesas primárias discricionárias relativas ao PAC (RP 3), em especial quanto às emendas aprovadas na forma do item 31.I;
- II. à compatibilização das emendas às alterações constitucionais e legais que ocorram até a aprovação do relatório final pela CMO.

39. O relator-geral pode apropriar recursos decorrentes de:

- I. correções de distorções e inadequações de que trata o item 20.2 deste parecer;
- II. remanejamento dos recursos no âmbito de cada empresa do orçamento de investimento, se os relatores setoriais não utilizarem integralmente o limite global de que trata o item 33 deste parecer.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

40. Observadas a vinculação constitucional ou legal de recursos e a meta de superávit primário constante do Quadro 9 do PLOA 2015, o relator-geral fica autorizado a promover ajustes técnicos necessários, tais como:

- I. efetuar troca de fontes para obtenção de recursos que possam ser utilizados na aprovação de emendas;
- II. recompor dotações;
- III. reestimar receitas financeiras como forma de viabilizar o uso da margem fiscal;
- IV. alocar fontes de recursos de natureza primária para atendimento de despesa financeira ou de natureza financeira para atendimento despesa primária;
- V. reestimar recursos das fontes de financiamento quando a aprovação de emendas à despesa nos orçamentos fiscal e da seguridade social impuser alterações no orçamento de investimento;
- VI. alocar fontes de recursos primárias em reservas de contingência de natureza financeira (RP 0).
- VII. ajustar as fontes de recursos utilizadas pelas emendas individuais.

40.1. Considera-se margem fiscal, para efeito do item 40.III, a parcela do resultado primário que supere a meta considerada no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

41. O saldo da reserva de recursos será apropriado em reserva de contingência por ocasião da elaboração do autógrafo.

XII – Do Atendimento de Emendas Coletivas pelo Relator-Geral

42. O relator-geral disponibilizará às bancadas estaduais e às comissões permanentes, por intermédio da Secretaria da CMO, demonstrativo dos valores:

- I. aprovados na fase setorial para as respectivas emendas de apropriação; e
- II. acrescidos ou reduzidos, por emenda coletiva de apropriação, decorrentes de atualização da receita, conforme previsto no art. 30, § 2º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, distribuídos nos termos do item 27 deste parecer.

43. As bancadas estaduais devem manifestar-se, nos termos do art. 68 da Resolução nº 01, de 2006-CN, em formulário próprio a ser entregue na Secretaria da CMO, acerca de alterações no atendimento de suas emendas e da destinação dos recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN, no prazo de 3 (três) dias contados da disponibilização das informações de que trata o item 42 deste parecer.

43.1. Não serão consideradas na distribuição de recursos de que trata o art. 57, I, da Resolução nº 01, de 2006-CN, as emendas apresentadas ao orçamento de investimento, nos termos do item 7 deste parecer.

44. O atendimento das emendas de comissão de apropriação não deve ser inferior a 15% do total dos recursos líquidos de que trata o item 26 deste parecer, em atendimento ao disposto no art. 57, § 2º, da Resolução nº 1, de 2006-CN, correspondentes a R\$ 1.476.667.110,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e cento e dez reais).

45. O relatório final conterá demonstrativo de acolhimento das emendas coletivas de apropriação, com discriminação, em colunas próprias, dos seguintes valores:

- I. aprovados nos relatórios setoriais;



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

- II. acréscimos ou cancelamentos decorrentes da distribuição dos recursos líquidos oriundos da atualização da receita prevista no art. 30, § 2º, da Resolução nº 01, de 2006-CN;
- III. acréscimos e cancelamentos nos valores aprovados nos relatórios setoriais, por solicitação de 2/3 (dois terços) dos deputados e 2/3 (dois terços) dos senadores da respectiva bancada, nos termos do art. 68 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e do item 43 deste parecer;
- IV. acréscimos e cancelamentos nos valores aprovados nos relatórios setoriais, observado o disposto no art. 66, parágrafo único, da Resolução nº 01, de 2006-CN.

XIII – Das Disposições Finais

46. Os relatores devem apresentar pareceres aos destaques com a identificação do autor do destaque; efeito pretendido; número da emenda, quando houver; códigos representativos das classificações institucional, funcional e programática; denominação da ação e do subtítulo; decisão; e valor.

46.1. Para efeito do disposto no art. 81, I, “d”, da Resolução nº 01, de 2006-CN, os relatores utilizarão os saldos da reserva de recursos sob sua responsabilidade.

47. O remanejamento de valores entre emendas de um mesmo autor, previsto no art. 78 da Resolução nº 1, de 2006-CN, dependerá de terem sido apresentadas, em seu conjunto:

- I. aos orçamentos fiscal e da seguridade social; ou
- II. ao orçamento de investimento.

48. O atendimento de emenda de remanejamento depende do cancelamento de dotações do PLOA 2015 nela indicadas, exceto as da reserva de contingência.

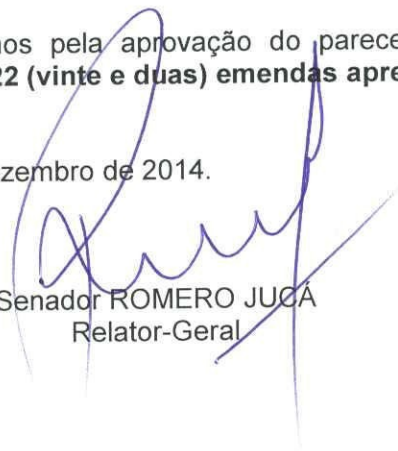
XIV – Das Emendas ao Relatório Preliminar

Com amparo no art. 55 da Resolução nº 1, de 2006-CN, foram apresentadas 22 (vinte e duas) emendas ao Relatório Preliminar, para as quais propomos a rejeição.

VOTO

Em face do exposto, somos pela aprovação do parecer preliminar na forma ora apresentada, **com a rejeição das 22 (vinte e duas) emendas apresentadas.**

Sala da Comissão, 10 de dezembro de 2014.


Senador ROMERO JUCÁ
Relator-Geral



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXOS

ANEXO I

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2006-CN (com redação dada pela Resolução nº 3, de 2013-CN)
(§ 2º do art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN)

Comissão Permanente	Área temática	Subárea Temática	Quantidade de emendas		
			Apropriação	Remanejamento	Total
CÂMARA DOS DEPUTADOS			7677	7677	152154
Mesa Diretora	Poderes do Estado e Representação	Câmara dos Deputados	4	4	8
Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - CAPADR	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Pesca e Aquicultura Ministério do Desenvolvimento Agrário Ministério da Integração Nacional Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional - CAINDR	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Integração Nacional e Meio Ambiente Justiça e Defesa	Ministério do Turismo Ministério da Integração Nacional Ministério do Meio Ambiente Ministério da Justiça	4	4	8
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Infraestrutura Justiça e Defesa	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério das Comunicações Ministério da Defesa	4	4	8
Constituição e Justiça e de Cidadania - CCJC	Justiça e Defesa Poderes do Estado e Representação	Defensoria Pública da União ⁽¹⁾ Ministério da Justiça Órgãos do Ministério Público Órgãos do Poder Judiciário Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(2) (3)}	4	4	8
Defesa do Consumidor - CDC	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Justiça e Defesa ⁽¹⁾ Poderes do Estado e Representação ⁽¹⁾	Defensoria Pública da União ⁽¹⁾ Ministério da Fazenda Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Ministério da Justiça ⁽¹⁾ Secretaria da Micro e Pequena Empresa ⁽³⁾	4	4	8
Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Fazenda Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria da Micro e Pequena Empresa ⁽³⁾	4	4	8
Desenvolvimento Urbano - CDU	Integração Nacional e Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ministério da Integração Nacional Ministério do Meio Ambiente Ministério das Cidades	4	4	8
Direitos Humanos e Minorias - CDHM	Justiça e Defesa Poderes do Estado e Representação Trabalho, Previdência e Assistência Social	Ministério da Justiça Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(2) (3)} Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4	4	8
Educação - CE	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Justiça e Defesa Trabalho, Previdência e Assistência Social	Ministério da Educação Ministério da Cultura Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério do Esporte Ministério da Defesa Ministério do Trabalho e Emprego	3	3	6



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

Comissão Permanente	Área temática	Subárea Temática	Quantidade de emendas		
			Apropriação	Remanejamento	Total
Cultura - CCULT	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Justiça e Defesa	Ministério da Cultura Ministério da Educação Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério do Esporte Ministério da Justiça	3	3	6
Esporte – CESPO ⁽⁴⁾	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério do Esporte	2	2	4
Finanças e Tributação - CFT	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ministério da Fazenda Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	3	3	6
Fiscalização Financeira e Controle - CFFC	Poderes do Estado e Representação	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(2) (3)} Tribunal de Contas da União	4	4	8
Legislação Participativa - CLP			0	0	0
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CMADS	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério do Meio Ambiente	3	3	6
Minas e Energia - CME	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Infraestrutura Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério de Minas e Energia Ministério do Meio Ambiente	4	4	8
Relações Exteriores e de Defesa Nacional - CREDN	Justiça e Defesa Poderes do Estado e Representação	Ministério da Defesa Ministério das Relações Exteriores	3	3	6
Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado - CSPCCO	Justiça e Defesa	Ministério da Justiça	2	2	4
Seguridade Social e Família - CSSF	Saúde Trabalho, Previdência e Assistência Social	Ministério da Saúde Ministério da Previdência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4	4	8
Trabalho, de Administração e Serviço Público - CTASP	Planejamento e Desenvolvimento Urbano Trabalho, Previdência e Assistência Social	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Ministério da Previdência Social Ministério do Trabalho e Emprego	4	4	8
Turismo e Desporto – GTD ⁽⁴⁾	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Ministério do Esporte Ministério do Turismo	3	3	6
Turismo - CTUR ⁽⁴⁾	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Ministério do Turismo	2	2	4
Viação e Transporte - CVT	Infraestrutura Justiça e Defesa Poderes do Estado e Representação	Ministério dos Transportes Ministério da Defesa Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(2) (3)}	4	4	8
SENADO FEDERAL			45	45	90
Mesa Diretora	Poderes do Estado e Representação	Senado Federal	4	4	8
Agricultura e Reforma Agrária - CRA	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Integração Nacional e Meio Ambiente	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Pesca e Aquicultura Ministério do Desenvolvimento Agrário	4	4	8



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

Comissão Permanente	Área temática	Subárea Temática	Quantidade de emendas		
			Apropriação	Remanejamento	Total
		Ministério do Meio Ambiente			
Assuntos Econômicos - CAE	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ministério da Fazenda Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria da Micro e Pequena Empresa ⁽²⁾	4	4	8
Assuntos Sociais – CAS	Saúde Trabalho, Previdência e Assistência Social	Ministério da Saúde Ministério da Previdência Social Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4	4	8
Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT	Agricultura e Desenvolvimento Agrário Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte Infraestrutura Justiça e Defesa Saúde	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério da Educação Ministério das Comunicações Ministério da Defesa Ministério da Saúde	3	3	6
Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ	Justiça e Defesa Planejamento e Desenvolvimento Urbano Poderes do Estado e Representação	Defensoria Pública da União ⁽¹⁾ Ministério da Justiça Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Órgãos do Ministério Público Órgãos do Poder Judiciário Tribunal de Contas da União	4	4	8
Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR	Fazenda, Desenvolvimento e Turismo Integração Nacional e Meio Ambiente Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Ministério do Turismo Ministério da Integração Nacional Ministério das Cidades	4	4	8
Direitos Humanos e Legislação Participativa - CDH	Poderes do Estado e Representação	Órgãos do Ministério Público Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(2) (3)}	3	3	6
Educação, Cultura e Esporte - CE	Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Ministério da Cultura Ministério da Educação Ministério do Esporte	4	4	8
Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA	Integração Nacional e Meio Ambiente Poderes do Estado e Representação	Defensoria Pública da União ⁽¹⁾ Ministério do Meio Ambiente Órgãos do Ministério Público Tribunal de Contas da União	4	4	8
Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE	Justiça e Defesa Poderes do Estado e Representação	Ministério da Defesa Ministério das Relações Exteriores	3	3	6
Serviços de Infraestrutura - CI	Infraestrutura Poderes do Estado e Representação	Ministério das Comunicações Ministério de Minas e Energia Ministério dos Transportes Órgãos da Presidência da República, exceto Secretaria da Micro e Pequena Empresa ^{(2) (3)}	4	4	8
TOTAL			121122	121122	242244

Fonte: Anexo I da Resolução nº 1, de 2006-CN, com a redação dada pela Resolução nº 3 de 2013-CN.

Observações: 1) alterações em negrito; 2) as emendas de comissões devem respeitar, além das áreas e subáreas temáticas, as respectivas competências regimentais.

Notas: (1) a Emenda Constitucional nº 74, de 2013, conferiu autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios; (2) antigas unidades orçamentárias vinculadas à Presidência da República passaram a figurar nas leis orçamentárias como órgãos orçamentários; (3) a Secretaria da Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República, criada pela Lei nº 12.792, de 2013, está classificada como subárea temática da área Fazenda, Desenvolvimento e Turismo; (3) A Resolução nº 54, de 2014-CD, desmembrou a Comissão de Turismo e Desporto em Comissão de Turismo e Comissão de Desporto.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO II - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS POR ÁREA TEMÁTICA

ÁREA TEMÁTICA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO *
01 - INFRAESTRUTURA	32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
02 - SAÚDE	36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
03 - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE	44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE	24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
05 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
06 - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA 28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR 54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO 69000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO 73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS 74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO 75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL
07 - JUSTIÇA E DEFESA	30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO	01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS 02000 - SENADO FEDERAL 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA 12000 - JUSTIÇA FEDERAL 13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO 16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS 17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO 34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO 35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES 59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 61000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS 62000 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL 63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO 64000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS 65000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 66000 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO 67000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL 68000 - SECRETARIA DE PORTOS
09 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO 58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
10 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL 38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

* O órgão orçamentário compreende unidades orçamentárias correspondentes a órgãos, entidades e fundos especiais.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE RECURSOS
Arts. 56 e 57 da Resolução nº 1, de 2006-CN

	R\$ 1,00
1. RESERVA DE RECURSOS	30.941.259.800
1.1. Reserva de contingência (seq.004691)	8.078.759.449
1.2. Margem fiscal	18.862.500.351
1.2.1. Redução da receita primária líquida de transferências	-11.860.499.649
1.2.2. Redução da meta de resultado primário	30.723.000.000
1.3. Cancelamento prévio (Anexo III.A)	4.000.000.000
2. DEDUÇÕES	21.096.812.400
2.1. Emendas individuais *	9.696.812.400
2.2. Emendas do Relator-Geral autorizadas nos itens 17 e 18 do parecer preliminar	11.400.000.000
3. SALDO PARA DISTRIBUIÇÃO	9.844.447.400
3.1. Relatores setoriais (55%)	5.414.446.070
3.2. Bancadas (25%)	2.461.111.850
3.3. Relator-Geral (20%)	1.968.889.480
ATENDIMENTO MÍNIMO DAS COMISSÕES	1.476.667.110

Obs.: o montante reservado para emendas individuais corresponde a 1,2% da receita corrente líquida (R\$ 16.324.600,00 dezois milhões, trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais por parlamentar).



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO III.A – CANCELAMENTOS PRÉVIOS
Art. 52, II, "b", da Resolução nº 1, de 2006-CN

R\$ 1,00

Ação		Fonte	GND	RP	PLOA 2015	Cancelamento
Código	Descrição					
000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)	188	3	1	6.248.139.000	4.000.000.000



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
IV.A - DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS
Art. 57, § 1º, I, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação		% de Distribuição do FPE
AC	Acre	3,42
AL	Alagoas	4,16
AM	Amazonas	2,79
AP	Amapá	3,41
BA	Bahia	9,40
CE	Ceará	7,34
DF	Distrito Federal	0,69
ES	Espírito Santo	1,50
GO	Goiás	2,84
MA	Maranhão	7,22
MG	Minas Gerais	4,45
MS	Mato Grosso do Sul	1,33
MT	Mato Grosso	2,31
PA	Pará	6,11
PB	Paraíba	4,79
PE	Pernambuco	6,90
PI	Piauí	4,32
PR	Paraná	2,88
RJ	Rio de Janeiro	1,53
RN	Rio Grande do Norte	4,18
RO	Rondônia	2,82
RR	Roraima	2,48
RS	Rio Grande do Sul	2,35
SC	Santa Catarina	1,28
SE	Sergipe	4,16
SP	São Paulo	1,00
TO	Tocantins	4,34
Total		100,00

Fonte: Lei complementar nº 62, de 1989, com redação dada pela Lei Complementar nº 143, de 2013.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
IV.B - EMENDAS DE BANCADA: ATENDIMENTO NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS
Art. 57, § 1º, II, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação		PLOA 2012	PLOA 2013	PLOA 2014	Atendimento Médio (2012 a 2014)	
					Valor	Partic. Total (%)
AC	Acre	285.579.453	363.831.925	234.478.342	294.629.907	2,77
AL	Alagoas	331.361.770	480.612.745	238.711.426	350.228.647	3,29
AM	Amazonas	309.930.429	445.637.070	232.872.373	329.479.957	3,09
AP	Amapá	257.593.675	267.661.918	203.779.155	243.011.583	2,28
BA	Bahia	564.678.677	607.147.943	650.454.426	607.427.015	5,70
CE	Ceará	478.880.828	469.368.000	413.339.895	453.862.908	4,26
DF	Distrito Federal	265.832.707	283.681.882	216.274.829	255.263.139	2,40
ES	Espírito Santo	271.804.115	324.414.312	255.882.095	284.033.507	2,67
GO	Goiás	374.714.620	428.884.982	402.486.312	402.028.638	3,77
MA	Maranhão	384.314.458	435.934.475	363.656.044	394.634.992	3,70
MG	Minas Gerais	588.686.477	559.339.898	543.756.329	563.927.568	5,29
MS	Mato Grosso do Sul	508.335.335	425.958.980	399.893.837	444.729.384	4,17
MT	Mato Grosso	461.277.599	381.068.692	262.899.589	368.415.293	3,46
PA	Pará	398.312.012	555.467.237	337.535.783	430.438.344	4,04
PB	Paraíba	526.675.000	464.974.679	362.333.021	451.327.567	4,24
PE	Pernambuco	481.622.766	496.999.966	429.851.992	469.491.575	4,41
PI	Piauí	411.192.712	476.880.546	327.219.225	405.097.494	3,80
PR	Paraná	368.651.084	374.975.473	501.387.819	415.004.792	3,90
RJ	Rio de Janeiro	552.438.404	562.498.038	473.425.976	529.454.139	4,97
RN	Rio Grande do Norte	326.840.469	302.252.387	241.045.220	290.046.025	2,72
RO	Rondônia	365.999.400	410.469.830	267.550.429	348.006.553	3,27
RR	Roraima	392.738.805	429.169.246	315.758.787	379.222.279	3,56
RS	Rio Grande do Sul	316.185.394	385.296.460	281.987.561	327.823.138	3,08
SC	Santa Catarina	307.063.914	355.991.338	236.936.371	299.997.208	2,82
SE	Sergipe	289.010.407	368.020.753	262.096.311	306.375.824	2,88
SP	São Paulo	680.582.748	619.731.496	531.591.733	610.635.326	5,73
TO	Tocantins	472.752.499	339.788.773	387.029.139	399.856.804	3,75
Total		10.973.055.757	11.616.059.044	9.374.234.019	10.654.449.607	100,00

Fonte: Sistema de Apoio à Elaboração de Leis Orçamentárias – SELOR



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS

IV.C - POPULAÇÃO RESIDENTE ESTIMADA

Art. 57, § 1º, III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação		População Estimada	
		Quantidade	Part. Total (%)
AC	Acre	790.101	0,39
AL	Alagoas	3.321.730	1,64
AM	Amazonas	3.873.743	1,91
AP	Amapá	750.912	0,37
BA	Bahia	15.126.371	7,46
CE	Ceará	8.842.791	4,36
DF	Distrito Federal	2.852.372	1,41
ES	Espírito Santo	3.885.049	1,92
GO	Goiás	6.523.222	3,22
MA	Maranhão	6.850.884	3,38
MG	Minas Gerais	20.734.097	10,23
MS	Mato Grosso do Sul	2.619.657	1,29
MT	Mato Grosso	3.224.357	1,59
PA	Pará	8.073.924	3,98
PB	Paraíba	3.943.885	1,95
PE	Pernambuco	9.277.727	4,58
PI	Piauí	3.194.718	1,58
PR	Paraná	11.081.692	5,47
RJ	Rio de Janeiro	16.461.173	8,12
RN	Rio Grande do Norte	3.408.510	1,68
RO	Rondônia	1.748.531	0,86
RR	Roraima	496.936	0,25
RS	Rio Grande do Sul	11.207.274	5,53
SC	Santa Catarina	6.727.148	3,32
SE	Sergipe	2.219.574	1,09
SP	São Paulo	44.035.304	21,72
TO	Tocantins	1.496.880	0,74
Total		202.768.562	100,00

Fonte: Resolução/IBGE nº 2, de 26/08/2014, publicada no DOU - Seção 1, de 28/08/2014, pág. 98.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXÔ IV - RESERVA DE RECURSOS - BANCADAS ESTADUAIS
IV.D - DISTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO DE EMENDAS DE APROPRIAÇÃO

Arts. 52, II, "j", e 57, § 1º, I a III, da Resolução nº 1, de 2006-CN

Unidade da Federação	Emendas de Apropriação (quantidade) *	% Distribuição do FPE (peso 5)	% Atendimento Médio em 3 anos (peso 4)	% População Estimada (peso 1)	Distribuição de Recursos	
					% Ponderado	R\$ mil
Acre	15	3,42	2,77	0,39	2,86	70.279
Alagoas	15	4,16	3,29	1,64	3,56	87.584
Amapá	15	3,41	2,28	0,37	2,66	65.352
Amazonas	15	2,79	3,09	1,91	2,82	69.482
Bahia	18	9,40	5,70	7,46	7,72	190.110
Ceará	16	7,34	4,26	4,36	5,81	142.953
Distrito Federal	15	0,69	2,40	1,41	1,44	35.541
Espírito Santo	15	1,50	2,67	1,92	2,01	49.418
Goiás	15	2,84	3,77	3,22	3,25	80.050
Maranhão	16	7,22	3,70	3,38	5,43	133.603
Mato Grosso	15	2,31	3,46	1,59	2,70	66.354
Mato Grosso do Sul	15	1,33	4,17	1,29	2,46	60.663
Minas Gerais	19	4,45	5,29	10,23	5,37	132.087
Pará	15	6,11	4,04	3,98	5,07	124.783
Paraíba	15	4,79	4,24	1,94	4,28	105.419
Paraná	17	2,88	3,90	5,47	3,55	87.275
Pernambuco	16	6,90	4,41	4,58	5,67	139.552
Piauí	15	4,32	3,80	1,58	3,84	94.485
Rio de Janeiro	18	1,53	4,97	8,12	3,56	87.699
Rio Grande do Norte	15	4,18	2,72	1,68	3,35	82.348
Rio Grande do Sul	17	2,35	3,08	5,53	2,96	72.870
Rondônia	15	2,82	3,27	0,86	2,80	68.925
Roraima	15	2,48	3,56	0,25	2,69	66.169
Santa Catarina	15	1,28	2,82	3,32	2,10	51.633
São Paulo	20	1,00	5,73	21,72	4,96	122.175
Sergipe	15	4,16	2,88	1,09	3,34	82.136
Tocantins	15	4,34	3,75	0,74	3,75	92.169
Total	427	100,00	100,00	100,00	100,00	2.461.112

* Conforme art. 47, § 1º, da Resolução nº 1, de 2006-CN.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões								
Área 01 - INFRAESTRUTURA		Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
		22.904,4	38.838,4	39.377,8	17.833,7	9.177,9	9.105,1	32.541,7
R\$ milhões								
Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	Total	1.944,1	4.811,4	4.865,1	1.533,7	1.181,9	1.157,6	4.301,8
	1-PES	999,5	993,6	1.035,5	953,8	797,2	784,3	1.137,1
	2-JUR	0,0	1,1	1,1	0,1	0,1	0,1	0,6
	3-ODC	813,0	1.713,9	1.720,3	536,6	370,5	359,1	1.891,4
	4-INV	116,6	134,8	145,6	41,2	12,1	12,0	89,2
	5-IFI	15,0	47,8	47,8	2,0	2,0	2,0	19,0
	6-AMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	1.920,2	1.914,8	0,0	0,0	0,0	1.164,5
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	Total	18.999,3	21.068,4	21.451,7	14.323,5	6.705,1	6.659,4	19.284,4
	1-PES	3.730,5	3.751,5	3.858,0	3.638,6	2.829,6	2.829,0	3.986,6
	2-JUR	0,0	1,3	1,3	0,0	0,0	0,0	2,0
	3-ODC	1.495,1	1.728,4	1.706,7	1.044,0	572,2	563,0	1.500,9
	4-INV	13.373,2	15.573,8	15.872,4	9.640,9	3.303,3	3.267,3	13.492,0
	5-IFI	400,6	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	302,8
	9-RES	0,0	12,9	12,9	0,0	0,0	0,0	0,0
	41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	Total	1.960,9	12.958,7	13.061,0	1.976,6	1.290,8	1.288,1
1-PES		1.322,1	1.337,7	1.340,0	1.340,0	995,3	992,7	1.392,0
3-ODC		313,8	548,6	592,0	399,5	198,8	198,8	349,1
4-INV		106,8	59,8	121,1	18,9	2,7	2,7	67,9
5-IFI		218,1	218,1	218,1	218,1	93,9	93,9	946,6
9-RES		0,0	10.794,4	10.789,8	0,0	0,0	0,0	6.199,9

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões								
Área 02 - SAÚDE		Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
		92.702,0	106.019,3	107.398,3	83.329,5	71.211,2	70.774,1	109.228,6
R\$ milhões								
Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	Total	92.702,0	106.019,3	107.398,3	83.329,5	71.211,2	70.774,1	109.228,6
	1-PES	16.171,7	16.829,4	16.852,7	15.958,8	12.079,0	12.071,9	17.649,3
	2-JUR	4,5	5,0	4,9	4,8	4,8	4,8	12,9
	3-ODC	71.433,1	79.051,0	80.285,7	63.385,0	57.958,1	57.540,7	87.518,1
	4-INV	4.934,3	9.816,2	9.937,8	3.974,4	1.162,8	1.150,1	3.798,1
	5-IFI	155,0	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	211,0
	6-AMO	3,5	217,7	217,1	6,5	6,5	6,5	39,2

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões								
Área 03 - INTEGRAÇÃO NACIONAL E MEIO AMBIENTE		Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
		11.772,7	12.440,3	14.059,6	8.225,9	4.700,1	4.545,1	9.049,1
R\$ milhões								
Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	Total	2.563,0	3.121,8	3.158,7	2.306,4	1.625,8	1.618,5	3.096,2
	1-PES	1.344,7	1.380,8	1.389,6	1.352,9	1.034,5	1.034,5	1.493,8
	2-JUR	0,2	0,8	0,8	0,0	0,0	0,0	0,6
	3-ODC	1.062,7	1.254,0	1.273,4	886,3	579,6	572,7	1.306,6
	4-INV	144,9	174,2	183,3	66,8	11,2	10,7	143,3
	5-IFI	10,1	232,7	232,2	0,4	0,4	0,4	17,3
	6-AMO	0,5	1,1	1,1	0,0	0,0	0,0	2,9
	9-RES	0,0	78,4	78,4	0,0	0,0	0,0	131,7
53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	Total	9.209,7	9.318,4	10.900,9	5.919,5	3.074,3	2.926,7	5.952,9
	1-PES	1.090,7	1.149,4	1.151,1	900,8	780,5	775,9	1.187,6
	2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	2.572,0	787,4	2.168,8	1.446,2	1.202,8	1.185,2	562,3
	4-INV	5.545,8	7.379,8	7.579,2	3.570,7	1.091,0	965,6	4.187,6
	5-IFI	1,1	1,9	1,9	1,8	0,0	0,0	0,5
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,9

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões

Área 04 - EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E ESPORTE	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
	98.370,1	109.563,6	114.480,8	86.928,5	62.941,9	62.307,5	116.245,9

R\$ milhões

Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
24000 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Total	9.216,2	9.520,3	10.017,2	6.796,8	4.665,5	4.308,3	9.733,3
	1-PES	2.188,1	2.195,4	2.213,3	2.095,6	1.623,2	1.615,3	2.311,7
	3-ODC	5.728,6	5.775,4	6.193,1	4.163,3	2.734,7	2.510,2	6.474,8
	4-INV	1.143,6	1.302,9	1.364,3	498,0	307,7	182,7	868,4
	5-IFI	155,9	126,6	126,6	40,0	0,0	0,0	78,4
	9-RES	0,0	120,0	120,0	0,0	0,0	0,0	0,0
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Total	84.536,2	94.490,6	97.914,3	76.929,8	56.981,3	56.711,0	101.299,7
	1-PES	35.133,1	39.549,6	39.649,8	33.745,2	27.959,9	27.956,7	41.778,1
	2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,4
	3-ODC	38.704,2	40.833,4	43.444,8	35.132,3	27.053,7	26.862,8	46.919,9
	4-INV	10.660,6	14.066,7	14.779,2	8.034,8	1.963,6	1.887,4	12.568,5
	5-IFI	38,2	39,4	38,9	17,5	4,0	4,0	27,7
	6-AMO	0,1	1,6	1,6	0,0	0,0	0,0	4,0
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA	Total	2.279,0	3.274,8	3.284,4	1.602,8	728,5	722,3	2.629,2
	1-PES	481,2	497,3	508,0	489,6	379,9	379,9	568,6
	2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	742,9	1.160,4	1.153,0	582,8	326,9	323,0	847,3
	4-INV	654,8	515,5	515,8	116,4	21,6	19,4	280,5
	5-IFI	400,1	644,0	650,1	414,0	0,0	0,0	804,3
	6-AMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	457,6	457,6	0,0	0,0	0,0	128,5
51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	Total	2.338,8	2.277,9	3.264,8	1.599,1	566,6	565,9	2.583,8
	1-PES	27,7	27,5	29,4	29,2	24,4	24,2	36,6
	3-ODC	632,7	870,8	1.022,7	488,8	282,8	282,3	860,2
	4-INV	1.678,4	1.379,6	2.212,7	1.081,2	259,4	259,4	1.686,9
	5-IFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões								
Área 05 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
		27.349,3	45.861,0	44.146,9	20.201,8	12.638,4	12.541,1	48.981,9
R\$ milhões								
Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	Total	5.260,9	19.154,3	17.487,0	4.384,1	3.259,9	3.258,4	21.174,4
	1-PES	3.575,1	17.588,8	15.548,0	3.561,4	2.684,6	2.684,6	19.811,5
	2-JUR	2,9	4,2	4,2	3,8	3,6	3,6	4,5
	3-ODC	989,9	1.353,4	1.306,4	789,8	550,4	549,0	1.265,8
	4-INV	213,1	193,4	194,4	8,4	0,7	0,6	60,7
	5-IFI	469,4	0,1	419,5	6,3	6,3	6,3	15,0
	6-AMO	10,5	14,5	14,5	14,5	14,4	14,4	16,9
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
56000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	Total	22.088,4	26.706,7	26.660,0	15.817,7	9.378,5	9.282,7	27.807,5
	1-PES	601,1	508,0	564,7	488,1	434,1	407,5	614,6
	2-JUR	5,8	5,5	5,6	2,7	2,7	2,7	6,2
	3-ODC	4.592,1	2.909,0	2.930,6	2.390,8	1.069,7	1.053,5	5.297,0
	4-INV	6.140,1	10.016,7	9.891,3	3.433,0	453,1	400,1	7.082,5
	5-IFI	10.738,0	12.500,0	12.500,0	9.500,0	7.415,7	7.415,7	13.974,8
	6-AMO	11,3	3,0	3,2	3,1	3,1	3,1	0,0
	9-RES	0,0	764,5	764,5	0,0	0,0	0,0	832,4

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões

Área 06 - FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
	1.016.650,4	1.357.589,2	1.538.138,2	1.418.838,7	1.116.598,9	1.116.550,5	1.751.199,6

R\$ milhões

Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	Total	21.833,4	25.998,9	27.339,1	17.266,4	14.919,1	14.899,8	32.044,8
	1-PES	16.551,4	15.273,6	16.216,7	12.656,3	12.514,9	12.514,3	17.429,2
	2-JUR	15,5	24,1	30,6	10,5	7,2	7,2	13,1
	3-ODC	4.179,5	5.826,2	5.731,0	4.116,8	2.119,4	2.100,7	5.464,6
	4-INV	824,2	853,1	946,6	307,3	104,5	104,5	811,8
	5-IFI	230,2	5,1	364,0	142,0	142,0	142,0	4,5
	6-AMO	32,7	0,0	33,5	33,5	31,1	31,1	0,0
	9-RES	0,0	4.016,8	4.016,8	0,0	0,0	0,0	8.321,6
28000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	Total	1.614,8	2.789,9	2.795,2	1.399,0	1.164,0	1.163,9	3.212,8
	1-PES	607,2	645,9	651,2	556,5	466,7	466,7	696,4
	3-ODC	881,9	1.155,0	1.154,7	801,3	675,8	675,7	1.332,7
	4-INV	125,8	167,5	167,9	41,2	21,5	21,5	224,1
	5-IFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	821,5	821,5	0,0	0,0	0,0	959,6
54000 - MINISTÉRIO DO TURISMO	Total	2.198,7	1.464,2	1.525,1	744,5	177,8	172,3	523,6
	1-PES	67,0	64,9	67,4	64,4	47,8	47,8	72,0
	2-JUR	0,1	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
	3-ODC	300,1	374,1	360,6	176,1	115,6	110,1	305,4
	4-INV	1.831,5	1.024,4	1.096,2	503,9	14,4	14,4	144,6
	6-AMO	0,0	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	1,3
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Total	0,0	73,1	85,8	65,7	29,8	29,8	78,7
69000 - SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA	1-PES	0,0	4,6	13,5	12,4	8,6	8,6	17,0
	3-ODC	0,0	55,3	59,2	46,9	20,5	20,5	56,7
	4-INV	0,0	13,2	13,0	6,4	0,6	0,6	5,1
	Total	286.581,4	406.311,5	412.757,6	385.426,1	308.588,2	308.567,1	548.274,5
71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	1-PES	4.273,9	4.556,0	4.215,0	2.457,9	1.521,2	1.521,2	5.066,3
	2-JUR	141.357,7	188.183,5	197.182,9	193.691,4	155.846,0	155.846,0	224.503,9
	3-ODC	17.257,7	34.170,9	34.902,5	30.605,0	23.253,3	23.232,2	42.766,2
	5-IFI	226,9	6.923,5	6.924,5	27,3	2,5	2,5	9.130,3
	6-AMO	123.465,2	171.413,6	168.468,7	158.644,5	127.965,3	127.965,3	265.301,0
	9-RES	0,0	1.064,0	1.064,0	0,0	0,0	0,0	1.506,7
	Total	207.003,9	238.630,7	238.750,9	232.990,5	146.458,8	146.458,5	244.023,2
73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	1-PES	12.851,5	13.492,4	13.623,6	11.222,6	11.169,0	11.168,9	8.737,7
	3-ODC	194.003,7	224.790,4	224.900,4	221.662,8	135.226,8	135.226,6	235.164,1
	4-INV	148,8	347,9	226,9	105,0	63,0	63,0	121,4
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
74000 - OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	Total	45.165,1	43.506,6	54.776,8	43.490,1	21.376,8	21.374,7	59.453,2
	3-ODC	10.657,3	11.970,8	11.940,6	7.737,9	688,3	686,4	14.935,3
	5-IFI	34.507,7	31.351,5	42.651,8	35.752,2	20.688,5	20.688,2	44.517,9
	9-RES	0,0	184,3	184,3	0,0	0,0	0,0	0,0
75000 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	Total	452.253,0	638.814,3	800.107,8	737.456,3	623.884,4	623.884,4	863.588,8
	6-AMO	452.253,0	638.814,3	800.107,8	737.456,3	623.884,4	623.884,4	863.588,8

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões								
Área 07 - JUSTIÇA E DEFESA		Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
		82.140,7	85.979,8	87.316,2	72.393,0	56.390,3	55.900,0	91.111,6
R\$ milhões								
Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Total	11.259,7	11.962,7	12.080,1	8.708,8	6.657,1	6.526,6	12.307,3
	1-PES	7.264,1	7.059,2	7.073,7	6.209,3	5.265,3	5.264,0	7.629,5
	2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	2.318,6	2.664,4	2.849,8	1.977,6	1.306,2	1.185,3	2.943,4
	4-INV	1.676,1	1.955,4	1.872,9	521,9	85,6	77,4	1.363,1
	5-IFI	0,9	2,7	2,7	0,0	0,0	0,0	0,3
	6-AMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	281,0	281,0	0,0	0,0	0,0	371,0
52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA	Total	70.881,0	74.017,1	75.236,0	63.684,1	49.733,2	49.373,4	78.804,3
	1-PES	51.261,8	49.979,0	50.884,7	46.975,9	40.135,4	40.090,1	55.544,5
	2-JUR	318,9	1.244,4	1.244,4	1.042,8	200,7	200,7	700,3
	3-ODC	9.376,9	11.301,1	11.491,8	7.901,8	5.556,5	5.310,4	11.211,9
	4-INV	8.956,7	9.384,9	9.413,3	6.476,9	3.127,8	3.059,3	8.470,6
	5-IFI	5,7	13,0	107,2	50,1	39,8	39,8	366,1
	6-AMO	961,0	2.007,3	2.007,3	1.236,6	673,0	673,0	2.394,0
	9-RES	0,0	87,3	87,3	0,0	0,0	0,0	117,0

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões

Área 08 - PODERES DO ESTADO E REPRESENTAÇÃO		Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
		57.745,4	64.519,9	65.260,6	52.992,4	41.348,5	41.222,6	68.962,5

Órgão		GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
01000 - CÂMARA DOS DEPUTADOS		Total	4.695,5	4.941,6	4.954,6	4.528,8	3.223,5	3.211,6	5.239,9
		1-PES	3.781,9	3.857,9	3.869,3	3.694,5	2.708,6	2.703,3	4.088,9
		3-ODC	824,9	842,8	854,3	801,0	504,3	499,4	904,5
		4-INV	88,7	240,9	230,9	33,4	10,5	8,8	246,5
02000 - SENADO FEDERAL		Total	3.386,3	3.781,7	3.781,7	3.417,1	2.514,0	2.512,6	3.901,0
		1-PES	2.892,5	3.138,6	3.138,6	2.938,8	2.193,5	2.192,4	3.273,7
		2-JUR	0,1	0,9	0,9	0,1	0,1	0,1	0,2
		3-ODC	471,2	570,6	551,6	452,1	317,4	317,1	560,3
		4-INV	22,1	69,8	88,8	25,9	2,7	2,7	65,7
		6-AMO	0,4	1,8	1,8	0,3	0,3	0,3	1,0
03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO		Total	1.507,6	1.618,7	1.618,7	1.509,2	1.104,3	1.104,3	1.761,4
		1-PES	1.245,3	1.347,0	1.347,0	1.291,0	974,1	974,1	1.477,7
		2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		3-ODC	168,3	207,8	210,5	186,4	125,0	124,9	230,0
		4-INV	84,0	51,9	49,2	21,1	5,3	5,3	47,7
		5-IFI	10,0	12,0	12,0	10,7	0,0	0,0	6,0
		6-AMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL		Total	483,4	564,1	565,2	487,7	353,1	352,5	602,4
		1-PES	310,1	324,2	324,2	300,5	235,8	235,8	347,7
		3-ODC	155,6	200,6	201,7	178,4	112,3	111,7	207,1
		4-INV	17,7	39,4	39,4	8,7	5,1	5,1	47,7
11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA		Total	1.040,1	1.133,2	1.133,8	989,3	765,1	764,1	1.228,7
		1-PES	754,7	793,2	793,2	709,8	581,0	581,0	861,9
		3-ODC	245,0	293,2	315,9	264,3	175,3	174,3	310,4
		4-INV	40,5	46,7	24,7	15,2	8,7	8,7	56,4
12000 - JUSTIÇA FEDERAL		Total	8.037,9	8.998,6	9.114,6	6.810,4	6.096,5	6.077,0	9.766,3
		1-PES	6.302,9	6.843,5	6.941,1	5.195,6	4.973,7	4.961,7	7.452,8
		3-ODC	1.502,5	1.757,8	1.778,3	1.480,0	1.081,0	1.074,3	1.983,3
		4-INV	223,6	377,0	374,8	134,8	41,8	41,0	320,1
		5-IFI	8,9	20,3	20,4	0,0	0,0	0,0	10,0
13000 - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO		Total	438,5	434,7	437,2	310,5	292,5	292,4	455,2
		1-PES	364,2	326,5	328,9	237,4	236,6	236,6	343,0
		3-ODC	64,1	88,7	88,9	66,6	54,6	54,4	96,2
		4-INV	10,2	19,5	19,3	6,5	1,3	1,3	16,0
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL		Total	4.840,5	6.077,1	6.135,5	5.359,8	3.746,2	3.701,2	5.915,1
		1-PES	3.368,7	3.770,0	3.811,8	3.562,9	2.635,9	2.624,3	3.931,8
		3-ODC	1.263,3	1.999,9	2.005,2	1.671,0	1.028,6	1.010,5	1.602,1
		4-INV	207,1	307,3	317,8	125,6	81,3	66,0	381,3
		5-IFI	1,5	0,0	0,7	0,4	0,4	0,4	0,0
15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO		Total	14.820,4	15.410,7	15.466,8	13.724,6	10.567,1	10.549,1	16.246,3
		1-PES	12.532,3	12.482,4	12.491,7	11.627,4	9.131,9	9.125,1	13.271,5
		3-ODC	1.830,7	2.284,3	2.332,1	1.973,9	1.403,7	1.394,3	2.517,4
		4-INV	410,8	644,0	638,1	123,3	31,5	29,6	451,4
		5-IFI	46,6	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	6,0
16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS		Total	1.842,1	2.020,8	2.038,8	1.785,6	1.432,8	1.431,1	2.238,4
		1-PES	1.518,7	1.642,6	1.642,6	1.451,4	1.193,1	1.193,0	1.796,9
		3-ODC	280,0	321,4	330,2	306,7	225,8	224,6	368,4
		4-INV	43,4	56,9	66,0	27,5	13,9	13,5	73,1



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

17000 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Total	148,6	219,3	219,3	108,5	64,2	64,0	238,8
	1-PES	30,3	47,8	47,8	41,8	27,2	27,2	60,0
	3-ODC	58,7	101,8	104,2	62,0	34,3	34,1	118,1
	4-INV	59,6	69,6	67,2	4,7	2,8	2,7	60,8
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Total	1.913,5	2.079,3	2.153,5	1.800,0	1.259,5	1.247,9	2.386,5
	1-PES	1.018,4	1.036,3	1.052,3	1.005,9	753,9	750,4	1.097,5
	2-JUR	0,1	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	832,8	934,0	943,1	767,0	494,7	487,0	898,1
	4-INV	61,8	63,1	113,1	26,9	10,7	10,3	70,0
	5-IFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	6-AMO	0,3	0,8	0,2	0,2	0,2	0,2	0,0
	9-RES	0,0	44,8	44,8	0,0	0,0	0,0	320,9
29000 - DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO	Total	0,0	345,9	350,1	336,6	241,9	241,7	463,5
	1-PES	0,0	190,0	191,8	191,8	147,6	147,4	223,9
	3-ODC	0,0	136,5	144,9	138,4	92,8	92,7	203,5
	4-INV	0,0	19,4	13,4	6,4	1,6	1,6	36,0
34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	Total	4.515,7	4.932,0	4.940,6	3.546,7	3.245,2	3.242,9	5.336,3
	1-PES	3.371,9	3.594,9	3.599,5	2.736,4	2.619,9	2.619,9	4.019,6
	3-ODC	840,9	988,7	992,4	744,8	597,8	595,5	1.169,7
	4-INV	247,3	299,4	297,6	65,5	27,4	27,4	146,1
	5-IFI	55,7	49,0	51,1	0,0	0,0	0,0	1,0
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Total	2.465,6	2.345,1	2.345,1	2.000,4	1.770,7	1.770,6	2.472,9
	1-PES	1.304,3	1.273,3	1.273,3	1.169,0	997,2	997,2	1.279,7
	3-ODC	1.138,8	1.041,6	1.041,6	819,4	766,3	766,3	1.165,5
	4-INV	21,2	30,2	30,2	12,0	7,2	7,2	27,7
	5-IFI	1,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
59000 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Total	62,6	83,4	83,4	51,4	42,8	42,8	89,4
	1-PES	31,3	36,4	36,4	22,9	22,7	22,7	41,3
	3-ODC	27,7	39,8	39,8	28,0	19,8	19,8	45,1
	4-INV	3,6	7,2	7,2	0,5	0,3	0,3	3,1
	5-IFI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
60000 - GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	Total	8,8	10,3	10,3	7,1	6,1	6,1	11,9
	1-PES	5,1	5,1	5,1	4,3	3,9	3,9	5,7
	3-ODC	3,6	4,9	4,9	2,8	2,2	2,2	5,6
	4-INV	0,1	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,6
61000 - SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	Total	328,0	339,6	344,5	322,4	235,9	235,9	342,4
	1-PES	265,8	270,7	273,4	267,2	197,0	197,0	279,0
	2-JUR	0,1	0,9	0,9	0,1	0,1	0,1	0,2
	3-ODC	60,5	62,9	65,3	53,7	38,7	38,7	61,1
	4-INV	1,6	5,0	5,0	1,4	0,1	0,1	0,9
	6-AMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2
62000 - SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL	Total	2.621,6	3.775,9	4.019,4	1.932,0	1.551,1	1.548,8	5.063,6
	1-PES	259,5	268,8	271,9	268,5	213,5	213,4	308,3
	3-ODC	180,2	290,1	287,5	197,5	129,5	129,1	797,0
	4-INV	312,0	709,3	708,3	211,4	69,6	67,8	677,8
	5-IFI	1.869,9	1.963,1	2.207,1	1.254,5	1.138,5	1.138,5	1.972,5
	9-RES	0,0	544,6	544,6	0,0	0,0	0,0	1.307,9
63000 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO	Total	2.597,4	2.699,5	2.740,7	2.644,7	1.968,2	1.961,4	2.828,1
	1-PES	2.270,7	2.318,8	2.359,9	2.359,9	1.719,3	1.719,3	2.462,4
	2-JUR	0,0	0,2	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	321,0	349,0	349,0	278,4	244,0	237,2	325,7
	4-INV	5,7	31,6	31,6	6,3	5,0	4,9	40,0
64000 - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS	Total	262,0	317,5	325,5	175,0	83,8	83,8	219,2
	1-PES	16,4	16,6	19,7	14,5	13,9	13,9	20,1
	3-ODC	150,6	165,8	175,5	85,4	58,6	58,6	132,5
	4-INV	95,1	135,2	130,4	75,2	11,3	11,3	66,5

**CONGRESSO NACIONAL****Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

65000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	Total	151,1	217,2	217,3	77,3	42,5	39,9	182,1
	1-PES	8,3	9,4	9,5	8,8	7,8	7,8	11,0
	3-ODC	77,2	133,8	133,7	54,6	33,9	31,2	88,5
	4-INV	65,6	74,0	74,1	13,9	0,9	0,9	82,7
66000 - CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO	Total	780,7	810,5	824,2	599,2	577,2	577,2	829,4
	1-PES	685,1	715,2	728,6	518,9	517,7	517,7	727,0
	2-JUR	0,0	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,2
	3-ODC	78,4	77,0	80,2	72,5	57,2	57,2	85,8
	4-INV	17,3	18,0	15,1	7,8	2,3	2,3	16,4
67000 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Total	34,5	56,7	58,1	22,4	15,2	15,2	39,5
	1-PES	6,1	7,2	8,6	5,6	5,3	5,3	7,6
	3-ODC	27,9	37,8	37,8	15,9	9,8	9,8	27,3
	4-INV	0,6	11,7	11,7	0,8	0,1	0,1	4,6
68000 - SECRETARIA DE PORTOS	Total	762,8	1.306,5	1.381,8	445,6	149,1	148,7	1.104,3
	1-PES	92,2	97,9	100,0	92,3	74,0	73,8	104,4
	3-ODC	114,7	143,2	159,3	88,6	50,2	50,0	182,9
	4-INV	122,3	606,0	699,3	202,8	18,1	18,1	614,3
	5-IFI	433,7	459,4	423,1	61,9	6,8	6,8	202,7

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões								
Área 09 - AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015	
	17.926,0	15.704,9	16.551,1	10.693,8	7.637,1	7.200,9	16.314,0	
R\$ milhões								
Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	Total	9.426,0	10.379,6	10.497,7	6.891,6	5.677,4	5.257,4	10.470,6
	1-PES	5.611,2	5.577,6	5.602,0	4.599,1	4.245,3	4.235,8	6.035,3
	2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	1.665,8	1.782,4	1.711,5	1.214,6	1.004,5	649,9	2.023,9
	4-INV	972,1	1.106,7	1.271,2	618,4	48,9	13,6	430,1
	5-IFI	1.176,9	1.840,0	1.840,0	459,5	378,7	358,0	1.902,0
	6-AMO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	72,9	72,9	0,0	0,0	0,0	79,3
49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Total	8.196,9	4.897,2	5.624,4	3.637,9	1.876,5	1.862,0	5.588,8
	1-PES	972,4	979,4	992,9	918,1	722,9	722,8	1.058,8
	2-JUR	0,0	0,7	0,7	0,0	0,0	0,0	0,2
	3-ODC	2.107,7	1.988,8	2.689,9	1.758,7	856,1	844,3	1.980,7
	4-INV	4.147,9	667,3	685,9	326,4	45,1	42,5	792,8
	5-IFI	968,8	1.222,0	1.215,9	634,8	252,4	252,4	1.756,4
	6-AMO	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	39,1	39,1	0,0	0,0	0,0	0,0
58000 - MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	Total	303,0	428,1	429,0	164,4	83,2	81,5	254,7
	1-PES	34,9	34,3	34,3	34,2	26,1	26,1	37,1
	3-ODC	178,6	204,4	202,8	101,9	55,6	53,9	167,2
	4-INV	89,5	189,3	191,8	28,3	1,6	1,6	50,3
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Parecer Preliminar ao PL nº 13, de 2014-CN (PLOA 2015)

ANEXO V – DESPESA POR ÁREA TEMÁTICA, ÓRGÃO E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R\$ milhões

Área 10 - TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014 ⁽²⁾	Empenhado 2014 ⁽²⁾	Liquidado 2014 ⁽²⁾	Pago 2014 ⁽²⁾	PLOA 2015
	502.776,2	538.506,7	538.408,9	520.855,8	406.430,7	405.901,9	599.538,3

R\$ milhões

Órgão	GND	Executado ¹ 2013	LOA 2014	Autorizado 2014	Empenhado 2014	Liquidado 2014	Pago 2014	PLOA 2015
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	Total	371.746,4	401.739,8	401.505,5	394.018,4	300.834,2	300.785,2	450.683,5
	1-PES	10.698,6	10.640,6	10.640,6	8.810,0	7.865,6	7.865,5	11.282,9
	2-JUR	0,1	1,3	1,3	0,0	0,0	0,0	1,5
	3-ODC	360.930,0	390.700,1	390.467,6	385.103,4	292.911,7	292.864,8	439.297,7
	4-INV	117,3	147,7	145,9	105,0	56,9	54,9	101,3
	5-IFI	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
	6-AMO	0,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	9-RES	0,0	250,0	250,0	0,0	0,0	0,0	0,0
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	Total	66.954,9	68.159,3	68.156,8	63.586,8	55.487,7	55.485,8	73.432,6
	1-PES	2.628,1	2.686,9	2.687,5	2.043,0	1.965,4	1.965,1	2.760,4
	3-ODC	47.372,4	43.973,2	43.971,9	43.468,6	38.019,3	38.017,7	51.826,0
	4-INV	44,1	107,8	106,0	13,9	4,0	3,9	113,7
	5-IFI	16.910,2	18.061,2	18.061,2	18.061,2	15.499,1	15.499,1	18.732,5
	9-RES	0,0	3.330,2	3.330,2	0,0	0,0	0,0	0,0
55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	Total	64.074,9	68.607,6	68.746,6	63.250,6	50.108,8	49.630,8	75.422,2
	1-PES	57,1	70,2	70,2	68,3	49,7	49,7	71,7
	2-JUR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	3-ODC	63.131,0	67.643,4	67.751,3	62.744,6	49.885,2	49.408,1	74.932,3
	4-INV	886,8	894,1	925,1	437,7	173,9	173,1	418,2
	9-RES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

(1) Executado = liquidado + inscrito em restos a pagar não processados; (2) Valores atualizados até 06/10/2014.